



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO**

LAUDO Nº 2311/2015-SETEC/SR/DPF/PR

**LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL
(CONTÁBIL-FINANCEIRO)**

Em 26 de outubro de 2015, no SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Paraná, designado pelo Chefe do Setor, Perito Criminal Federal FÁBIO AUGUSTO DA SILVA SALVADOR, os Peritos Criminais Federais AUDREY JONES DE SOUZA, RAPHAEL BORGES MENDES e JEFFERSON RIBEIRO BASTOS BRAGA elaboraram o presente Laudo Pericial, no interesse do **IPL n.º 1.315/2014-4-SR/DPF/PR**, a fim de atender a solicitação do Delegado de Polícia Federal Eduardo Mauat da Silva, contida no **Memorando n.º 9460/2015-IPL 1315/2014-4-SR/DPF/PR**, de 13/09/2015, registrado no **Sistema de Criminalística sob o nº 3929/2015-SETEC/PR** em 28/09/2015, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos abaixo transcritos.

1. Qual o valor dos contratos firmados por empresas do GRUPO ODEBRECHT e consórcios dos quais tenham participado junto a Petrobras no período de 2004 a 2014? (poderá ser limitada a abrangência quanto as empresas do grupo de acordo com os dados disponíveis e sua relevância ao exame).
2. Com base nas informações disponíveis no bojo dos inquéritos da Operação Lavajato (em especial o Inquérito Policial n.º 1315/2014-4-SR/DPF/PR, sobretudo as informações contábeis e financeiras das construtoras e/ou consórcios envolvidos (provenientes de sigilo fiscal e bancário), é possível identificar transações financeiras entre tais empresas/consórcios e agentes públicos, partidos políticos (atuais e da época dos fatos) ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas ligadas aos mesmos?



0026549112
Laudo 2311/15-SETEC/PR

3. Com base nos dados disponíveis, sobretudo contábeis e financeiros, há pagamentos feitos a partir de empresas do GRUPO ODEBRECHT e consórcios dos quais tenham participado em favor de empresas ou operadores apontados na Operação Lavajato como tendo promovido a transferência dissimulada de recursos e/ou lavagem de capitais? Se positiva a resposta ao quesito anterior, é possível identificar os destinatários finais dos recursos empregados em tais pagamentos?
4. Outros dados julgados úteis pelos expertos.

I - MATERIAL EXAMINADO

1. Para a realização dos exames periciais solicitados foram utilizados os documentos listados a seguir:

- a) Dados oriundos das quebras de sigilo fiscal das empresas investigadas no âmbito da “Operação Lava Jato” e correspondentes ao período compreendido entre 2004/2014. Tais dados foram enviados por meio do ofício n.º 415/2015/DRF/CTA/Gabinete (Encaminhou as DIPJ – Declaração de Informações Econômico-Financeiras da Pessoa Jurídica), ofício n.º 448/2015/DRF/CTA/Gabinete¹ (Encaminhou Sped – Sistema Público de Escrituração Digital relativo ao CNPJ n.º 15.102.288/0001-82, vide relação de arquivos no APÊNDICE V), ofício n.º 464/2015/DRF/CTA/Gabinete (Encaminhou dossiês integrados), ofício n.º 479/2015/DRF/CTA/Gabinete (Encaminhou Sped contábil dos outros CNPJ listados nas decisões judiciais);
- b) Documentos enviados pela Petrobras S.A por meio do ofício n.º 4472/2015-JURÍDICO/GG-MR/JCA/CCDP, especificamente as informações sobre os contratos firmados pela Petrobras e as empresas investigadas no âmbito da Operação Lava Jato;
- c) Documentos presentes nos autos da ação penal n.º 5036528-23.2015.4.04.7000 (evento 01 ao evento 59) acerca da movimentação financeira internacional envolvendo o Grupo Odebrecht;
- d) Documentos presentes no IPL n.º 1315/2014-SR/DPF/PR, em especial o material apreendido durante o cumprimento de mandados de busca e

¹ Na mídia que acompanha o Laudo consta a relação de arquivos enviados e seus respectivos códigos de autenticação (hash).

apreensão, dando destaque para o conteúdo disponibilizado por meio do Laudo de Exame Pericial Criminal n.º 1369/2015-SETEC/SR/DPF/PR;

- e) Laudos de Perícia Criminal n.º 1342/2015-SETEC/SR/DPF/PR e n.º 1.047/2015-SETEC/SR/DPF/PR.

2. Devido ao grande volume de dados examinados, optou-se por gravá-los em mídia ótica que acompanha o presente Laudo, devidamente submetida a mecanismo de autenticação (*hash code*).

3. Deve-se acrescentar que os dados fiscais relativos ao Grupo Odebrecht que foram apresentados dizem respeito às empresas: Construtora Norberto Odebrecht (CNPJ 15.102.288/0001-82); Odebrecht Ambiental (CNPJ n.º 09.437.097/0001-79), e; Odebrecht Óleo e Gás S.A (CNPJ n.º 08.091.102/0001-71). Não foram apresentados dados relativos a outras empresas do grupo, sobretudo a Braskem S.A.

4. Deve-se frisar, ainda, que devido ao grande volume de dados contábeis e fiscais, priorizou-se a análise dos dados relativos à Construtora Norberto Odebrecht, ficando a critério das autoridades requisitantes o aprofundamento das outras empresas.

II – OBJETIVO

5. O exame tem por finalidade analisar o material relacionado na Seção I, tendo como foco o estudo de origens e destinos de recursos, percorrendo para tanto os seguintes objetivos intermediários:

- a) Identificar os contratos firmados por empresas do Grupo Odebrecht junto a Petrobras no período de 2004 a 2014, apurando, quando possível, o valor dos mesmos, bem como as circunstâncias atinentes às contratações, notadamente as condições concorrenciais existentes;
- b) Identificar movimentação financeira originada do citado grupo econômico (seja individualmente ou sob a forma de consórcios) em benefício de agentes públicos (atuais e da época dos fatos), partidos políticos ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas ligadas aos mesmos;
- c) Identificar movimentação financeira originada do citado grupo econômico (seja individualmente ou sob a forma de consórcios) em

benefício de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido apontadas na Operação Lavajato como tendo promovido a transferências dissimulada de recursos e/ou lavagem de capitais, identificando, quando possível, os destinatários finais;

- d) Apresentar outras situações e/ou conexões potencialmente relevantes às investigações realizadas.

6. Deve-se ressaltar que o presente exame pericial possuiu algumas limitações de escopo, que serão detalhadas oportunamente em cada item específico, onde serão apontados os procedimentos realizados e a suficiência ou insuficiência do material para o atingimento de todos os objetivos.

7. Dessa forma, haverá a indicação de materiais e/ou diligências que irão servir de base para uma manifestação pericial complementar, conforme a necessidade delineada nos autos e sem prejuízo das conclusões a seguir apresentadas na Seção IV.

III. EXAME

8. Os exames foram realizados de acordo com o preconizado como metodologia de Perícia Criminal, contemplando a realização dos seguintes procedimentos:

- a) Análise do material disponibilizado a exame, proveniente das buscas e apreensões, bem como aqueles entregues espontaneamente pelos investigados ou fornecidos pelas demais autoridades administrativas interessadas na investigação, bem como dos dados oriundos de quebra de sigilo fiscal;
- b) Diligências periciais e informações prestadas via e-mail e telefone pela Petrobras, visando a obtenção de documentos e esclarecimentos;
- c) Identificação das principais evidências e apresentação das mesmas nesse Laudo, seja no seu próprio corpo, seja na forma de anexos e apêndices;
- d) Avaliação e seleção de dados com a inclusão em planilha eletrônica de cálculo, objetivando a análise e sintetização das informações examinadas;

- e) Divisão dos temas abordados em subseções, compatíveis com os objetivos estabelecidos;
- f) Exame das evidências identificadas com vistas ao atingimento dos objetivos traçados;
- g) Sistematização das conclusões alcançadas, relativas a cada um dos temas abordados.

9. Nesse sentido, os fatos em apuração foram analisados em relação aos seguintes aspectos:

- a) Identificação e apresentação sumarizada dos contratos firmados por empresas do grupo econômico objeto de exame junto a Petrobras no período de 2004 a 2014, definindo, quando possível, as circunstâncias atinentes às contratações;
- b) Identificação da movimentação financeira originada do citado grupo econômico (seja individualmente ou sob a forma de consórcios) em benefício de agentes públicos (atuais e da época dos fatos), partidos políticos ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas ligadas aos mesmos;
- c) Identificação de movimentação financeira originada do grupo econômico (seja individualmente ou sob a forma de consórcios) em benefício de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido apontadas na Operação Lavajato como tendo promovido transferências dissimuladas de recursos e/ou lavagem de capitais, identificando, quando possível, os destinatários finais;
- d) Definição, quando possível, da natureza da relação identificada entre o citado Grupo Econômico, suas empresas integrantes/associadas e fornecedoras/terceirizadas com as empresas indicadas como operadoras de lavagem de dinheiro, para as quais foi identificada movimentação financeira;
- e) Identificação dos destinatários dos recursos movimentados por empresas indicadas como operadoras de lavagem de dinheiro.

10. Cumpre esclarecer que, no tocante ao material obtido por meio das quebras de sigilo fiscal, devido ao grande volume de arquivos contidos em cada uma das mídias, o exame pericial do conteúdo se deu com o emprego da ferramenta tecnológica *IPED 3.2.3*², desenvolvida pela Criminalística Federal. O mesmo foi feito para as mídias geradas por ocasião do cumprimento dos mandados de busca e apreensão.

11. Com base nestas considerações, os exames realizados possibilitaram as constatações apresentadas a seguir.

III.1 Contextualização do grupo econômico investigado

12. O Laudo tem por objeto de análise os vestígios e evidências materiais relacionados ao **GRUPO ODEBRECHT** no período compreendido entre 2004 e 2014, tomando por foco as investigações realizadas no âmbito da Operação Lava Jato e conexões diretas e indiretas encontradas, onde são investigados os seguintes delitos:

- a) Organização criminosa prevista no art. 2º, caput e § 4º, II, III, IV e V c/c art. 1º, §1º, ambos da Lei 12.850/13;
- b) Cartel, em âmbito nacional, previsto no art. 4º, II, “a” e “b”, da Lei 8.137/90;
- c) Crime contra as licitações, em âmbito nacional, previsto no art. 90, da Lei 8.666/96;
- d) Corrupção ativa prevista no art. 333, caput e parágrafo único, do Código Penal e de corrupção passiva prevista no art. 317, caput e §1º, c/c art. 327, §2º, todos do Código Penal;
- e) Lavagem de ativos, previsto no art. 1º da Lei 9.613/98;
- f) Crime contra o sistema financeiro nacional, previstos nos arts. 21, parágrafo único, e 22, caput e parágrafo único, da Lei 7.492/1986;

13. Conforme dados obtidos das demonstrações financeiras de 2014, o referido Grupo possui operação em 24 Estados da Federação (Alagoas; Amazonas; Bahia; Ceará;

² Indexador e Processador de Evidências Digitais (IPED). Trata-se de um sistema informatizado de indexação e processamento das evidências contidas em mídias digitais, que torna possível a identificação de arquivos eletrônicos definidos por argumentos (palavras-chave) de pesquisa.

Distrito Federal; Espírito Santo; Goiás; Maranhão; Mato Grosso; Mato Grosso do Sul; Minas Gerais; Pará; Paraíba; Paraná; Pernambuco; Piauí; Rio de Janeiro; Rio Grande do Norte; Rio Grande do Sul; Rondônia; Santa Catarina; São Paulo; Sergipe; Tocantins) e em mais de 70 (setenta) países, tendo uma intrincada e complexa movimentação de recursos financeiros.

14. Tomando por base os objetivos estabelecidos, serão examinadas na próxima subseção as origens de recursos vinculadas com contratos firmados junto à PETROBRAS no período de 2004 a 2014.

III.2. Origem dos recursos e análise de contratos

15. Inicialmente, com base na documentação examinada, constatou-se que o Grupo Odebrecht está sendo investigado pela formação de Cartel, juntamente com outras empresas, nas contratações firmadas junto a Petrobras e empresas coligadas ou controladas.

16. A partir da análise de dados obtidos junto à Contabilidade da Petrobras, foram identificados todos os contratos assinados com empresas ligadas aos Grupos Econômicos investigados pela formação de Cartel e pela realização de pagamentos indevidos, incluindo aditivos aos contratos.

17. Essa análise revelou a situação descrita na tabela 01 a seguir, onde são apresentadas as vinte e sete (27) empresas apontadas como integrantes do Cartel, cabendo salientar que no apêndice I deste Laudo consta a relação dos contratos firmados pelas empresas do Grupo Odebrecht junto a Petrobras.

Tabela 1 – Empresas investigadas pela formação de Cartel (valores em R\$)

Grupo Econômico (A)	Base (B)*	Depreciação (C)	Total (D)	% (B/Cartel)
ALUSA	6.634.610.279,84	(268.113.208,53)	6.366.497.071,31	3,1%
ANDRADE GUTIERREZ	7.205.231.378,64	(514.089.332,55)	6.691.142.046,09	3,4%
CAMARGO CORREA	19.765.467.640,89	(804.264.610,44)	18.961.203.030,45	9,2%
CARIOCA	1.345.807.738,71	(52.849.372,18)	1.292.958.366,53	0,6%
CONSTRUCAP	2.990.164.436,06	(274.526.485,60)	2.715.637.950,46	1,4%
DELTA	749.221.207,98	(81.299.167,74)	667.922.040,24	0,4%
EGESA	2.691.760.365,91	(74.051.037,21)	2.617.709.328,70	1,3%
ENGEVIX	14.601.635.740,11	(903.944.306,75)	13.697.691.433,36	6,8%
FIDENS ENGENHARIA	1.486.850.314,97	-----	1.486.850.314,97	0,7%
GALVÃO ENGENHARIA	9.430.333.964,87	(363.786.187,86)	9.066.547.777,01	4,4%
GDK ENGENHARIA	4.046.953.779,93	(527.113.155,56)	3.519.840.624,37	1,9%
IESA	6.436.658.949,29	(618.146.938,29)	5.818.512.011,00	3,0%
JARAGUA	3.373.173.717,03	(70.886.347,81)	3.302.287.369,22	1,6%

LAUDO Nº 2311/2015-SETEC/SR/DPF/PR

Grupo Econômico (A)	Base (B)*	Depreciação (C)	Total (D)	% (B/Cartel)
MENDES JUNIOR	4.580.855.670,54	(349.599.910,59)	4.231.255.759,95	2,1%
MPE	4.668.410.662,72	(421.674.683,09)	4.246.735.979,63	2,2%
OAS	6.496.895.063,75	(341.129.715,21)	6.155.765.348,54	3,0%
ODEBRECHT	35.590.880.834,72	(942.068.973,78)	34.648.811.860,94	16,6%
PROMON	3.755.864.573,84	(400.548.641,64)	3.355.315.932,20	1,8%
QUEIROZ GALVAO	20.450.423.909,73	(1.277.631.460,86)	19.172.792.448,87	9,6%
SCHAHIN	3.825.147.814,66	(69.426.731,63)	3.755.721.083,04	1,8%
SETAL	5.176.300.106,33	(614.407.693,80)	4.561.892.412,54	2,4%
SKANSKA	6.078.346.717,92	(787.099.225,83)	5.291.247.492,09	2,8%
TECHINT	21.836.210.174,74	(611.714.346,75)	21.224.495.827,99	10,2%
TKK	967.062.485,43	(52.658.606,63)	914.403.878,80	0,5%
TOME	2.336.615.465,39	(23.798.147,73)	2.312.817.317,66	1,1%
TOSHIBA	394.895.706,34	(2.727.521,73)	392.168.184,61	0,2%
UTC	11.102.850.008,35	(817.822.098,76)	10.285.027.909,59	5,2%
TERCEIROS	6.025.889.272,11	(317.392.520,16)	5.708.496.751,95	2,8%
Total cartel	214.044.517.980,81	(11.582.770.428,70)	202.461.747.552,11	94,2%
Fora do Cartel	13.217.867.899,49	-----	13.217.867.899,49	5,8%
TOTAL	227.262.385.880,30	(11.582.770.428,70)	215.679.615.451,59	100,0%

*Nos casos de consórcios, os valores correspondem à participação percentual de cada empresa, ou seja, foram obtidos pela multiplicação do percentual na composição do consórcio.

18. A partir da tabela 01, constata-se que empresas do Grupo Odebrecht firmaram contratos em montante atualizado de **R\$35.590.880.834,72 (Trinta e cinco bilhões, quinhentos e noventa milhões, oitocentos e oitenta mil e oitocentos e trinta e quatro Reais e setenta e dois centavos)**, ou seja, aproximadamente 16,6% (dezesseis vírgula seis por cento) do montante dos contratos objeto de investigação. O segundo em volume de contratos é o Grupo Techint (10,2%), grupo internacional e líder mundial no segmento de tubos, principalmente. O terceiro é o Grupo Queiroz Galvão (9,6%) e o quarto colocado é o Grupo Camargo Correa (9,2%). Os demais possuem percentuais inferiores, como o Grupo UTC (5,2%), que possui percentual equivalente a aproximadamente 1/3 do Grupo Odebrecht.

19. Desse montante, constatou-se que **R\$17.113.982.147,16 (Dezessete bilhões, cento e treze milhões, novecentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e sete Reais e dezesseis centavos)** foram firmados por **contratação direta**³, **R\$9.272.725.307,78 (Nove bilhões, duzentos e setenta e dois milhões, setecentos e vinte e cinco, trezentos e sete Reais e**

³ Sem a formação de consórcio. Contratos firmados com as empresas: Constructora Odebrecht S.A. (CNO - UY); Constructora Norberto Odebrecht S.A.; ODEBRECHT AMBIENTAL MAUA S.A.; ODEBRECHT ÓLEO E GÁS LTDA; ODEBRECHT ÓLEO E GAS S.A.; Odebrecht Industrial Engineering America Inc.; ODEBRECHT DRILLING; ODEBRECHT DRILLING NORBE EIGHT GMBH; ODEBRECHT DRILLING NORBE SIX GMBH; ODEBRECHT DRILLING SERVICES LLC; ODEBRECHT PLANTAS INDUSTRIAIS.

setenta e oito centavos) foram firmados com **partes relacionadas**⁴ e **R\$9.204.173.379,77** (Nove bilhões, duzentos e quatro milhões, cento e setenta e três mil, trezentos e setenta e nove Reais e setenta e sete centavos) foram firmados mediante a realização de **consórcios**⁵ com outras empresas.

20. Em apertada síntese, conforme destacado nos Históricos de Conduta dos Acordos de Leniência n.º 01/2015, celebrado nos autos n.º 08700.002086/2015-14 com a SETAL/SOG, e n.º 06/2015, celebrado nos autos n.º 08700.007351/2015-51 com a Construções e Comércio Camargo Correa S/A, bem como no Histórico de Conduta do Termo de Compromisso de Cessação, celebrado nos autos do processo n.º 08700.007649/2015-61, também com a Construções e Comércio Camargo Correa S/A, no final dos anos 90/início dos anos 2000 e até 2012/2013 formou-se um cartel de empreiteiras liderado pela Camargo Corrêa S/A, Construtora Andrade Gutierrez S/A, Construtora OAS S/A, **Construtora Norberto Odebrecht S/A**, Queiroz Galvão Óleo e Gás, UTC Engenharia S/A.

21. Essa relação cartelizada também foi evidenciada no Laudo de Perícia Criminal n.º 1342/2015-SETEC/SR/DPF/PR onde, por meio de estudo estatístico, concluiu-se que as empresas participantes das licitações das Refinarias RNEST e COMPERJ apresentaram propostas que não refletem a expectativa de distribuição estatística definida nas normas internacionais e pela própria Petrobras, indicando uma variação de preços muito superior à esperada e consistente com a hipótese de cartelização, tendo as demais empresas apresentado propostas com variação de preços consistente com a hipótese de “apresentação de proposta com a finalidade de dar mera cobertura”.

22. Especificamente em relação ao Laudo de Perícia Criminal n.º 1342/2015-SETEC/SR/DPF/PR, concluiu-se que a probabilidade das três licitantes desclassificadas (UTC/Engevix, **Odebrecht/OAS** e MPE) terem apresentado propostas naqueles valores (superiores à proposta classificada) era de **0,0124%**, ou seja, haveria necessidade de ocorrerem mais **dez mil licitações** para esse fato atípico novamente se repetir. Tal resultado é

⁴ Partes relacionadas: CETREL - LUMINA TECNOLOGIA; CETREL S.A.; CONECTCAR SOLUÇÕES DE MOBILIDADE; ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL S.A; LUMINA RESIDUOS INDUSTRIAIS S.A; ODN I GMBH; ODN TAY IV GMBH.

⁵ Consórcios: CONSORCIO ALUSA-CBM; CONSORCIO CONPAR; CONSORCIO FOZ-OCEANPACT; CONSORCIO GASVAP; CONSORCIO ODEBEI; CONSORCIO ODEBEI FLARE; CONSORCIO ODEBEI PLANGAS; CONSORCIO ODEBRECH/CAMARGO CORREIA; CONSÓRCIO PIPE RACK; CONSORCIO PRA-1 MODULOS; CONSORCIO PROPENO; CONSORCIO REFINARIA ABREU E LIMA; CONSORCIO RIO PARAGUACU; CONSÓRCIO RNEST – CONEST; CONSORCIO TERRAPLENAGEM COMPERJ; CONSORCIO TUC CONSTRUÇOES.

considerado consistente com a hipótese de terem as citadas empresas apresentado propostas com a finalidade de “dar cobertura”.

23. Verifica-se, portanto, que a participação percentual do Grupo Odebrecht, em torno de 16,6% (aproximadamente 74% a mais do que o Grupo Techint, segunda colocada, e 220% a mais do que a UTC, quinta colocada) das contratações realizadas pela Petrobras no período objeto de exame, corrobora a hipótese e as afirmações de que o citado grupo possuía um poder de decisão diferente daquelas outras empresas participantes do cartel evidenciado nos parágrafos anteriores.

24. Da relação de contratos firmados pelas empresas componentes do Grupo Odebrecht e relacionados no Apêndice I deste Laudo, selecionou-se uma amostra para análise, colhida tomando por referência os seguintes critérios: participação relativa de cada ativo no total do imobilizado; valores de baixas contábeis presentes nas demonstrações financeiras da Petrobras por ocasião do teste de *impairment* realizado em 31/12/2014; confirmação estatística aderente à hipótese de formação de Cartel, a partir da análise das propostas de preços disponíveis até o presente momento; e, indícios de lucros excessivos nas obras.

25. Com base nestes critérios, foram analisados documentos relacionados aos contratos firmados para construção da Refinaria Abreu e Lima – RNEST e Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro – COMPERJ, salientando-se que as análises realizadas objetivaram identificar algumas circunstâncias relevantes às análises realizadas nos subitens seguintes.

III.2.1 RNEST – Refinaria do Nordeste Abreu e Lima

26. As análises de valores relacionados aos contratos para construção da RNEST revelaram que a Construtora Norberto Odebrecht foi responsável pela maior fatia dos contratos firmados pela Petrobras (aproximadamente 12% dos maiores valores contratados).

27. A participação da Construtora Norberto Odebrecht ocorreu basicamente pela formação de consórcios nos contratos a seguir:

Tabela 2 – Consórcios Odebrecht

Consórcio	Contrato	Valor R\$*
CONSÓRCIO RNEST - CONEST	4600421076	394.468.143
CONSÓRCIO RNEST - CONEST	4600421274	73.867.043
CONSÓRCIO RNEST - CONEST	(vazio)	2.463.183
CONSÓRCIO RNEST - CONEST	4600307273	929.336.785

Consórcio	Contrato	Valor R\$*
CONSÓRCIO RNEST - CONEST	4600307284	1.759.978.331
CONSORCIO REFINARIA ABREU E LIMA	4600242271	109.030.706
CONSORCIO REFINARIA ABREU E LIMA	4600290601	59.359.284
Total		3.328.503.475

*Proporcional à participação da empresa no Consórcio.

28. Tomando por base o Relatório da Comissão de Investigação Interna da Petrobras e a análise dos contratos firmados pelo Consórcio REFINARIA ABREU E LIMA (Terraplenagem) e Consórcio RNEST-CONEST, foi possível constatar que:

- Consórcio REFINARIA ABREU E LIMA (Terraplenagem) – em razão do Plano de Antecipação da Refinaria (PAR) da operação da Refinaria do Nordeste para o ano de 2010 (previsão inicial de 2011), o processo licitatório foi iniciado sem que o projeto básico estivesse concluído, sendo indicado que as alterações seriam imediatamente repassadas às licitantes no decorrer do processo. Em consequência, aditivos correspondentes a R\$104.964.085,60 (cento e quatro milhões, novecentos e sessenta e quatro mil e oitenta e cinco Reais e sessenta centavos) foram firmados para prorrogação de prazo e ajustes de preços e quantitativos. Deve-se destacar que conforme processo de Tomadas de Contas – TC n.º 008.472/2008-3 e Laudo de Perícia Criminal n.º 777/2015-SETEC/SR/DPF/PR, nos itens analisados do contrato em tela (Jurídico n.º 0800.0033808.07.2), identificou-se a existência de um sobrepreço oscilando entre **R\$69.597.561,76 (Sessenta e nove milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e um Reais e setenta e seis centavos) e R\$ 106.124.121,36 (Cento e seis milhões, cento e vinte e quatro mil, cento e vinte e um Reais e trinta e seis centavos);**
- Consórcios RNEST-CONEST (Unidade de Destilação Atmosférica - UDA e Unidades de Hidrotratamento – UHDT e de Geração de Hidrogênio – UGH) – contratos firmados também em função do PAR da operação da Refinaria do Nordeste para o ano de 2010. A análise de tais contratos revelou: o descumprimento ao Decreto n.º 2.475/98,

item 5.6.2, pois não houve a inclusão de novas empresas para participar do certame para objeto idêntico ou assemelhado; item mão de obra houve a alteração/adoção de pesos desproporcionais nas fórmulas de reajuste dos contratos, correspondente a 80%, ao passo que nos DFP (Demonstrativos de Formação de Preços) a parcela de mão de obra correspondeu a 60%; realização de aditivos contratuais (44 aditivos), ocasionando acréscimo de R\$ 825.729.540,79 (Oitocentos e vinte e cinco milhões, setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta Reais e setenta e nove centavos), sendo parte do contrato da UDA (R\$539.728.419,63) e parte para a UHDT/UGH (R\$ 286.001.121,16), além de acréscimo de prazo de mais de 45% do prazo original. Deve-se destacar que conforme processo de Tomadas de Contas – TC n.º 004.040/2011-2, n.º 003.586/2011-1, n.º 006.970/2014-1, nos itens analisados dos contratos em tela (Jurídico n.º 0800.0053456.09.2 e 0800.0055148.09-2), identificou-se a existência de um sobrepreço/superfaturamento oscilando entre **R\$20.879.047,00 (Vinte milhões, oitocentos e setenta e nove mil e quarenta e sete Reais) e R\$ 152.717.176,20 (Cento e cinquenta e dois milhões, setecentos e dezessete mil e cento e vinte e seis Reais e vinte centavos).**

III.2.2 COMPERJ – Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro

29. As análises de valores relacionados aos contratos para construção do COMPERJ revelaram que a Construtora Norberto Odebrecht foi responsável por 12% (doze pro cento) dos maiores valores contratados, sendo que a Toyo Setal Empreendimentos foi a que teve a maior participação percentual (13%).

30. A participação da Construtora Norberto Odebrecht ocorreu individualmente e pela formação de consórcios, conforme se pode observar na tabela a seguir, que elenca todos os contratos firmados.

Tabela 3 – Contratos COMPERJ

Identificação	Contrato	Valor R\$*
CONSORCIO TERRAPLENAGEM COMPERJ	4600273091	258.768.452,42
CONSORCIO TUC CONSTRUCOES	4600350229	632.358.391,22

Identificação	Contrato	Valor R\$*
CONSORCIO TUC CONSTRUÇOES	4600350916	721.414.853,05
CONSÓRCIO PIPE RACK	4600338709	718.202.200,85
CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S A	4600322766	35.509.161,67
Total		2.366.253.059,21

*Proporcional à participação da empresa no Consórcio.

31. Tomando por base o Relatório da Comissão de Investigação Interna da Petrobras e a análise dos contratos e documentos correlatos possibilitou constatar:

- Não foram apresentadas evidências que confirmem as justificativas para contratação direta do CONSÓRCIO TUC CONSTRUÇÕES, especificamente em relação à contratação por inexigibilidade (Regulamento do Procedimento Licitatório Simplificado da PETROBRAS – Decreto n° 2.745/98);
- Foram evidenciados indícios de sobrepreço de **R\$138.624.332,15 (Cento e trinta e oito milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e dois Reais e quinze centavos)** no contrato firmado pelo CONSÓRCIO TERRAPLENAGEM COMPERJ (Jurídico n.º 0800.0040907.08.2), conforme processos TC n.º 021.324/2008-6.

32. Feito o levantamento das fontes de recursos oriundos de contratos firmados com a PETROBRAS, apresenta-se na subseção a seguir algumas informações sobre destinatários de recursos do Grupo Odebrecht.

III.3 Destinatários identificados na contabilidade e na movimentação financeira

33. Tomando por base os dados oriundos da escrituração contábil de empresas do GRUPO ODEBRECHT (Vide relação de arquivos no APÊNDICE V), os documentos relacionados à movimentação financeira internacional, bem como informações prestadas à Justiça Eleitoral, foi possível realizar um levantamento **parcial** dos destinatários de recursos pagos.

34. Deve-se destacar que tal levantamento foi limitado devido ao grande volume de dados e, principalmente, pela: (i) falta de acesso a documentos de suporte aos lançamentos realizados; (ii) ausência de livros de registros auxiliares utilizados para consolidação das

relações de pagamentos; (iii) descrição imprecisa de históricos de lançamentos; (iv) ausência de plano de contas detalhado; (v) restrição do período disponível a exame no Sped contábil (2008 a 2014), entre outros. Tal limitação pode ter ocasionado o **subdimensionamento** dos lançamentos apontados, uma vez que se adotou postura conservadora.

35. Entretanto, tal limitação não inviabilizou o levantamento **preliminar** de lançamentos contábeis com vistas ao oferecimento de respostas parciais aos quesitos propostos, uma vez que as mesmas podem ser objeto de aprofundamento posterior.

III.3.1 Empresas investigadas como possíveis veículos para pagamentos indevidos

36. Ressalvadas as limitações relacionadas no parágrafo 34, os dados disponíveis nos arquivos do Sped contábil e informações fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, recebidos por meio do ofício n° 415/2015-GAB/ e ofício n.º 448/2015, possibilitaram identificar relacionamento financeiro do Grupo Odebrecht com as seguintes empresas suspeitas de operacionalizarem pagamentos indevidos e lavagem de capitais.

III.3.1.1 Arxo Industrial do Brasil LTDA

37. O dossiê integrado da Construtora Norberto Odebrecht S.A (CNPJ n.º 15.105.288/0001-82) indicou que a filial de CNPJ n.º 15.102.288/0128-65, com logradouro na Rodovia RJ 230, KM 18 – zonal rural no município de Campo dos Goytacazes (RJ) realizou compras junto a Arxo Industrial do Brasil Ltda, ano de 2008, no valor de **R\$42.200,00 (Quarenta e dois mil e duzentos Reais)**. Deve-se destacar que o lançamento relativo à citada compra não foi localizado no Sped da Construtora Norberto Odebrecht, provavelmente por se tratar de operação com filial.

III.3.1.2 DF Patrimonial Ltda

38. Foi possível constatar os seguintes lançamentos contábeis relacionados com a empresa DF PATRIMONIAL LTDA.

Tabela 4 – DF PATRIMONIAL

Data	Valor_Partida	D/C	COD_CTA	Nome_Conta	HIST
12-jun-08	R\$ 1.000.000,00	C	1.1.1.02.0029.285452	356 - ABN AMRO REAL	AV DEBITO TRANSF P/ DF PATRIMONIAL
12-jun-08	R\$ 1.000.000,00	D	1.1.7.03.0347.009841	VALORES A CLASSIFICAR	TRANSF P/ DF PATRIMONIAL LTDA
30-jun-08	R\$ 1.000.000,00	D	1.1.4.04.8399.498276	DF PATRIMONIAL LTDA	ADTO A TERCEIROS DF PATRIMONIAL LTDA
30-jun-08	R\$ 1.000.000,00	C	1.1.7.03.0347.009841	VALORES A CLASSIFICAR	ADTO A TERCEIROS DF PATRIMONIAL LTDA

39. Com base nesses lançamentos, constatou-se a contabilização de pagamento no valor de R\$1.000.000,00 (Um milhão de Reais) em favor da citada empresa em 12/06/2008 e sob o histórico de adiantamento a terceiros.

III.3.1.3 Empresas presentes em planos de contas anteriores a 2008

40. Com base nas análises feitas nas listas de contas apresentadas, constatou-se que houve inserção de contas contábeis específicas para fornecedores investigados e apontados no âmbito da Operação Lava Jato como operadoras de lavagem de capitais e/ou pagamentos dissimulados. Não foi possível identificar quaisquer lançamentos contábeis, pois os dados presentes só abrangem os anos de 2008 a 2014.

41. Na tabela a seguir consta a relação de empresas encontradas e, ao lado do nome, consta a data em que a conta foi teoricamente criada/modificada na Contabilidade.

Tabela 5 – Empresas x Conta Contábil x Data

NOME	CONTA CONTÁBIL	DATA
JAMP ENGENHEIROS ASSOCIADOS SC LTDA.	2.1.2.01.1076.380437	01/01/2004
LEGEND ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA	2.1.2.01.1076.440441	01/01/2005
PEM ENGENHARIA LTDA	2.1.2.05.1114.423850	01/01/1993
RIOMARINE EMPREENDIMENTOS MARITIMOS LTDA	2.1.2.01.1076.380435	01/01/2004
NAVEMAR TRANSPORTES E COMÉRCIO MARÍTIMO LTDA	2.1.2.01.1076.468500	01/01/2007
AUGURI EMPREEND.E ASSESSORIA COMERCIAL	2.1.2.01.1076.227781	01/01/1999
EAGLE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA	2.1.2.01.1076.468895	01/01/2007

III.3.1.4 Empresas de consultoria e assessoria

42. Considerando o contexto investigativo da Operação Lava Jato, foram realizadas pesquisas nos dados contábeis disponíveis (valor de corte para lançamentos superiores a R\$10.000,00), sobretudo no Sped contábil da Construtora Norberto Odebrecht, com o objetivo de identificar prestadores de serviços de consultoria e assessoria.

43. Tal pesquisa resultou em milhares de lançamentos, sendo inviável realizar a totalização destas empresas neste momento. No APÊNDICE IV consta a relação de empresas, listadas por ano e com os respectivos “históricos” e valores dos lançamentos selecionados com o objetivo de possibilitar pesquisas rápidas por parte da equipe de investigação.

44. Na tabela a seguir, consta uma relação exemplificativa dos maiores beneficiários de lançamentos indicativos de pagamentos junto a Construtora Norberto

Odebrecht (tomando como filtro valores superiores a R\$1.000.000,00 por ano), considerando a prestação de serviços de consultoria/assessoria.

Tabela 6 – Amostra de empresas de consultoria

NOME
TEIXEIRA, MARTINS E ADVOGADOS
SEI CONSULTORIA DE PROJETOS LTDA.
GEOHIDRO CONSULT E OP DE SISTEMA LTDA
ADVOCACIA FREDERICO DONATI BARBOSA S/S
ESCRITORIO DE ADVOCACIA ARNOLDO WALD
MENDONCA E FILHO ADVOGADOS ASSOCIADOS
INTERTECHNE CONSULTORES S/A
CTG CONSULTORIA LTDA
SYSTEM ASSESSORIA INSPECAO E CONTROLE DA QUALIDADE LTDA
ENERGO BRASIL CONSULTORIA TECNICA EM ENERGIA LTDA
INNOVATIVE CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA
MANA ENGENHARIA E CONSULTORIA SA
CONSPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
BBSJ CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
MENDONCA E FILHO ADVOGADOS ASSOCIADOS
COPAVEL CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA
BUREAU DE PROJETOS E CONSULTORIA LTD A
SAN ASSESSORIA E COMERCIO EXTERIOR LTDA
CDN CONSULTORIA EM COMUNICACAO LTDA
A.CAMARGO CONSULTORIA LTDA
INTERTECHNE CONSULTORES S.A
BARBOSA E AMORIM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
MARCIO THOMAZ BASTOS ADVOGADOS
VANUZA SAMPAIO ADVOGADOS ASSOCIADOS
EDVALDO BRITO E ADVOGADOS ASSOCIADOS
SERGIO MOREIRA DIAS ENGENHARIA PROJ CONSULTORIAS
HORIA CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA
WEBCITIZEN CONSULTORIA E PRODUCAO DIGITAL LTDA

45. Deve-se destacar que no Laudo de Exame Pericial Criminal n.º 1369/2015-SETEC/SR/DPF/PR, mais especificamente nas mídias enviadas, foram encontrados arquivos com contratos de consultoria/assessoria entre a Construtora Norberto Odebrecht e as empresas FORUM MACAÉ SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP (CNPJ 07.219.043/0001-01), SPEZIA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. – EPP (CNPJ 73.385.254/0001-49) e PIERACCIANI DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS LTDA (CNPJ 68.158.294/0001-18), ACP ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA (CNPJ 11.941.451/0001-40); RENCK

CONSULTORES LTDA (CNPJ 02.527.085/0001-96); MRTF ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ 10.443.811/0001-10).

46. No Sped contábil da Construtora Norberto Odebrecht foram encontrados lançamentos contábeis indicativos de pagamentos realizados em favor das citadas empresas, conforme tabela a seguir. No Apêndice IV consta o detalhamento dos citados lançamentos.

Tabela 7 – Contratos de Consultoria

Nome_Conta	Valor_Partida
SPEZIA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	698.155,68
MRTF ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA	183.647,17
RENCK CONSULTORES LTDA	115.437,50
FORUM MACAE SERVICOS DE PETROLEO LTDA	785.545,08
PIERACCIANI DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS LTDA	2.099.386,15
ACP ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA	405.741,46
Total	4.287.913,04

47. Realizando o cruzamento entre depositantes de recursos nas contas de ex-funcionários da Petrobras e empresas que possuem algum vínculo financeiro com as empreiteiras investigadas no âmbito da Operação Lava Jato, constatou-se que a empresa MACROANALISE CONSULTORIA ECONÔMICA LTDA (CNPJ 28.012.078/0001-45) consta no plano de contas do Grupo Odebrecht desde, pelo menos, o ano de 2005. A referida empresa foi baixada em 2015 e tinham como sócios: ALBERTO SOZIN FURUGUEM (CPF 046.876.477-15) e SATOSSI ABE (CPF 026.390.177-72).

48. Por outro lado, nos dados bancários da *offshore* Sygnus Assets S.A, conta nº 1.1.56130-01.333.0001, vinculada ao ex-funcionário Paulo Roberto Costa, consta que MACROANALISE CONSULTORIA ECONÔMICA, empresa de mesmo nome daquela constante na contabilidade da Construtora Norberto Odebrecht, foi responsável pelo depósito de USD201.960,00 (Duzentos e um mil, novecentos e sessenta dólares) na citada conta, conforme detalhado na tabela a seguir.

Tabela 8 – MACROANÁLISE X SYGNUS ASSETS

Data	Depositante	Valor USD	País Origem
01.06.2012	MACROANALISE CONSULTORIA ECONOMICA	65.500,00	Estados Unidos
07.02.2013	MACROANALISE CONSULTORIA ECONOMICA	45.480,00	Estados Unidos
26.02.2013	MACROANALISE CONSULTORIA ECONOMICA	90.980,00	Estados Unidos
Total		201.960,00	Estados Unidos

49. Como não foram examinados os documentos de suporte a estas transações, recomenda-se o aprofundamento das investigações sobre esta empresa e as citadas operações, uma vez que é possível que tenha havido triangulação financeira.

III.3.2 Lançamentos contábeis envolvendo pagamentos a ex-agentes políticos

50. As análises realizadas nas contas contábeis da Construtora Norberto Odebrecht possibilitaram identificar registros contábeis indicativos de pagamentos feitos a ex-agentes políticos ou instituições e empresas a ele vinculados, conforme destacado a seguir.

III.3.2.1 Ex-presidente Fernando Henrique Cardoso

51. Na contabilidade da Construtora Norberto Odebrecht foram identificados registros indicativos de pagamentos realizados ao Instituto Fernando Henrique Cardoso no montante de pelo menos R\$975.000,00 (Novecentos e setenta e cinco mil Reais). O referido instituto foi fundado pelo ex-Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, que ocupou a presidência do Brasil até 2002.

Tabela 9 – Fernando Henrique Cardoso

Data	Valor_Partida	D/C	HIST
13/12/2011	R\$ 75.000,00	C	Referente Lote de Pagto CNO-ELE-399-13/12/2011.200 , Pagto 842166 . Banco/Conta CSC 399-0454-010512-3 a favor de FUNDACAO INSTITUTO FERNANDO HENRIQUE CARDOSO .
26/01/2012	R\$ 75.000,00	C	REFERENTE LOTE DE PAGTO CNO-ELE-399-26/01/2012.200 , PAGTO 917212 . BANCO/CONTA CSC 399-0454-010512-3 A FAVOR DE FUNDACAO INSTITUTO FERNANDO HENRIQUE CARDOSO .
13/02/2012	R\$ 75.000,00	C	REFERENTE LOTE DE PAGTO CNO-ELE-399-13/02/2012.200 , PAGTO 945584 . BANCO/CONTA CSC 399-0454-010512-3 A FAVOR DE FUNDACAO INSTITUTO FERNANDO HENRIQUE CARDOSO .
14/03/2012	R\$ 75.000,00	C	REFERENTE LOTE DE PAGTO CNO-ELE-399-14/03/2012.200 , PAGTO 1000118 . BANCO/CONTA CSC 399-0454-010512-3 A FAVOR DE FUNDACAO INSTITUTO FERNANDO HENRIQUE CARDOSO .
11/04/2012	R\$ 75.000,00	C	REFERENTE LOTE DE PAGTO CNO-ELE-399-11/04/2012.200 , PAGTO 1050082 . BANCO/CONTA CSC 399-0454-010512-3 A FAVOR DE FUNDACAO INSTITUTO FERNANDO HENRIQUE CARDOSO .
11/05/2012	R\$ 75.000,00	C	REFERENTE LOTE DE PAGTO CNO-ELE-399-11/05/2012.200 , PAGTO 1103358 . BANCO/CONTA CSC 399-0454-010512-3 A FAVOR DE FUNDACAO INSTITUTO FERNANDO HENRIQUE CARDOSO .
15/06/2012	R\$ 75.000,00	C	REFERENTE LOTE DE PAGTO CNO-ELE-399-15/06/2012.200 , PAGTO 1165442 . BANCO/CONTA CSC 399-0454-010512-3 A FAVOR DE FUNDACAO INSTITUTO FERNANDO HENRIQUE CARDOSO .
13/07/2012	R\$ 75.000,00	C	REFERENTE LOTE DE PAGTO CNO-ELE-399-13/07/2012.200 , PAGTO 1217595 . BANCO/CONTA CSC 399-0454-010512-3 A FAVOR DE FUNDACAO INSTITUTO FERNANDO HENRIQUE CARDOSO .
22/08/2012	R\$ 75.000,00	C	REFERENTE LOTE DE PAGTO CNO-ELE-399-22/08/2012.201 , PAGTO 1288335 . BANCO/CONTA CSC 399-0454-010512-3 A FAVOR DE FUNDACAO INSTITUTO FERNANDO HENRIQUE CARDOSO .
10/10/2012	R\$ 150.000,00	C	REFERENTE LOTE DE PAGTO CNO-ELE-399-10/10/2012-200 , PAGTO 1374855 . BANCO/CONTA CSC 399-0454-010512-3 A FAVOR DE FUNDACAO INSTITUTO FERNANDO HENRIQUE CARDOSO .
19/11/2012	R\$ 75.000,00	C	REFERENTE LOTE DE PAGTO CNO-ELE-399-19/11/2012.200 , PAGTO 1444292 . BANCO/CONTA CSC 399-0454-010512-3 A FAVOR DE FUNDACAO INSTITUTO FERNANDO HENRIQUE CARDOSO .
14/12/2012	R\$ 75.000,00	C	REFERENTE LOTE DE PAGTO CNO-ELE-399-14/12/2012.200 , PAGTO 1494202 . BANCO/CONTA CSC 399-0454-010512-3 A FAVOR DE FUNDACAO INSTITUTO FERNANDO HENRIQUE CARDOSO .

Data	Valor_Partida	D/C	HIST
Total	R\$ 975.000,00		

52. Na referida contabilidade foi encontrada a conta contábil específica de número 2.1.2.01.1076.327087 (Instituto Fernando Henrique Cardoso) e com indicação de criação/alteração em 01/01/2003. Tal situação revela que, em princípio, haveria constância nos registros feitos na referida conta contábil.

53. Cabe destacar, ainda, que no Laudo de Perícia Criminal n.º 1369/2015 (material n.º 1314/2015), foram encontradas mensagens de email⁶ alusivas ao referido instituto e relacionadas ao suposto pagamento de valores por parte da Braskem (Sped contábil não enviado a exames), conforme fragmento a seguir destacado.

Figura 01 – Email Instituto Fernando Henrique Cardoso

<p>Em 3 de outubro de 2014 17:44, Manuel Diaz <mdiaz@apla.com.ar> escreveu: Anna, A doacao a faria diretamente a APLA. Acho melhor facer doacao direta.</p> <p>Voce concorda.</p> <p>Manuel</p> <p>Enviado desde mi Mobile</p>
<p>El 02/10/2014, a las 20:23, Anna Mantovani <anna.mantovani@ifhc.org.br> escribió:</p> <p>Olá, Pedro. Tudo bem? Gostaria que você verificasse com a Braskem qual a melhor maneira para fazer a doação. Temos as seguintes opções: - Uma doação direta, de acordo com as normas e rubricas deles, e então enviaremos um recibo - acho que a Braskem / Odebrecht já fez doações para a Fundação iFHC. - A elaboração de um contrato, porém não podemos citar que a prestação de serviço será uma palestra do Presidente. guardo seu retorno. Obrigada, Anna Mantovani Secretária da Presidência Fundação iFHC Tel: +55 11 3359-5000 / Fax: +55 11 3225-9024 Rua Formosa, 367, 6º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01049-000 www.ifhc.org.br Facebook iFHC</p>

54. Na referida mensagem, destaca-se o trecho em que a secretária da Presidência elenca entre as maneiras da Braskem fazer a doação: “A elaboração de um contrato, porém não podemos citar que a prestação de serviço será uma palestra do Presidente” ou por meio de “Uma doação direta...”. Dessa forma, é possível que outros pagamentos tenham sido feitos e não tenham sido encontrados em função da limitação já explicitada no parágrafo 34 da seção III.3 do presente Laudo, ou ainda, que os referidos pagamentos tenham sido feitos por

meio de triangulação entre Grupo Odebrecht, o contratante do serviço (exemplo do evento APLA) e o Instituto Fernando Henrique Cardoso.

55. No caso específico deste evento APLA, a sequência de mensagens, cuja íntegra consta no ANEXO II deste Laudo, revelou que o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso não pode comparecer, conforme trecho a seguir destacado.

Figura 02 – Email ausência Presidente FHC

De: Helena Maria Gasparian <helena.gasparian@ifhc.org.br>
Fecha: 8 de octubre de 2014 22:45:11 GMT+2
Para: Manuel Diaz <mdiaz@apla.com.ar>, Pedro Longhi <pedrolonghi@teloscultral.com.br>, Anna Mantovani <anna.mantovani@ifhc.org.br>
Assunto: Re: Presidente FHC na APLA, RJ dia 09 de novembro
 Prezados Manoel e Pedro
 Nao trago boas noticias, infelizmente.
 O Presidente Fernando Henrique nao podera comparecer aa cerimonia da APLA np Rio de Janeiro , no dia 9 de novembro.
 O Presidente nao devera retornar ao Brasil a tempo de participar da cerimonia, frente a um compromisso imprevisto, mas irrecusavel, nos Estados Unidos.
 O Presidente pede que aceitem suas desculpas, e nos colocamos aa sua disposicao para tentar minorar , atraves de contatos com amigos do Preisdente aqui ou no exterior, o grave problema que lamentavelmente sabemos que trouxemos para voces
 Estou a sua inteira disposicao
 Helena Maria Gasparian

56. Não foram encontrados pagamentos nas pesquisas preliminares realizadas nos Sped das demais empreiteiras, cabendo aqui a ressalva constante do parágrafo.

III.3.2.2 Ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva

57. Foram identificados lançamentos contábeis indicativos de pagamentos realizados a instituições vinculadas ao ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (ocupante do cargo até 2010) no valor de R\$3.973.237,90 (três milhões, novecentos e setenta e três mil, duzentos e trinta e sete Reais e noventa centavos) entre 2011 e 2014, conforme tabela a seguir. Deve-se destacar que não foram analisados os Sped de todas as empresas do Grupo Odebrecht, a exemplo da BRASKEM S.A.

Tabela 10 – Luiz Inácio Lula da Silva

ODEBRECHT			
Data	Fornecedor	Histórico	Valor R\$
16/12/13	INST LUIZ INACIO LULA DA SILVA	PAGO INSTITUTO LUIZ INACIO LULA DA SILVA	1.000.000,00
28/06/11	L I L S PALESTRAS	L I L S PALESTRAS EVENTOS E PUBLICACOES LTDA NF 15	359.281,44
06/03/13	L I L S PALESTRAS	NFF 60 FORN L I L S PALESTRAS EVENTOS E PUBLICACOES LTDA	367.341,51
10/07/13	L I L S PALESTRAS	NFF 71 FORN L I L S PALESTRAS EVENTOS E PUBLICACOES LTDA	394.000,00
21/10/13	L I L S PALESTRAS	NFF 78 FORN L I L S PALESTRAS EVENTOS E PUBLICACOES LTDA	428.960,26
11/11/13	L I L S PALESTRAS	NFF 80 FORN L I L S PALESTRAS EVENTOS E PUBLICACOES LTDA	479.942,11
24/04/14	L I L S PALESTRAS	NFF 91 FORN L I L S PALESTRAS EVENTOS E PUBLICACOES LTDA EMISSOR NF	471.856,29
14/05/14	L I L S PALESTRAS	NFF 93 FORN L I L S PALESTRAS EVENTOS E PUBLICACOES LTDA EMISSOR NF	471.856,29
Total			3.973.237,90

⁶ /img_Item02Arrecadacao01.E01/vol_vol2/robertoramos_1906.pst>>>>Top of Personal Folders>>Inbox>>Re: Presidente FHC na APLA, RJ dia 09 de novembro. Hash 10E3C2DB5600C4B855D3CBB6C0AC6653

58. Deve-se destacar que foram encontrados também outros lançamentos contábeis indicativos de pagamentos realizados por outras empreiteiras investigadas no âmbito da Operação Lava Jato, conforme sintetizado na tabela a seguir.

Tabela 11 – Luiz Inácio Lula da Silva x Empreiteiras

OAS		
Data	Beneficiário	Valor R\$
13/04/12	INSTITUTO LULA	500.000,00
13/05/13	INSTITUTO LULA	500.000,00
25/07/13	L I L S PALESTRAS EVENTOS E PUBLICACOES LTDA	375.400,00
27/11/13	INSTITUTO LULA	500.000,00
11/12/13	L I L S PALESTRAS EVENTOS E PUBLICACOES LTDA	470.600,02
13/12/13	INSTITUTO LULA	500.000,00
13/01/14	INSTITUTO LULA	500.000,00
17/02/14	L I L S PALESTRAS EVENTOS E PUBLICACOES LTDA	226.178,50
Total		3.572.178,52
ANDRADE GUTIERREZ		
Data	Beneficiário	Valor R\$
28/10/11	INSTITUTO LULA (IPEC)	500.000,00
09/12/11	INSTITUTO LULA (IPEC)	500.000,00
27/07/12	INSTITUTO LULA	275.000,00
28/08/12	INSTITUTO LULA	275.000,00
26/04/11	L I L S PALESTRAS EVENTOS E PUBLICACOES LTDA	337.185,64
21/12/12	L I L S PALESTRAS EVENTOS E PUBLICACOES LTDA	444.091,64
22/12/12	L I L S PALESTRAS EVENTOS E PUBLICACOES LTDA	444.091,63
05/04/13	L I L S PALESTRAS EVENTOS E PUBLICACOES LTDA	402.480,00
19/05/14	L I L S PALESTRAS EVENTOS E PUBLICACOES LTDA	429.498,09
Total		3.607.347,00
QUEIROZ GALVÃO		
Data	Beneficiário	Valor R\$
29/08/11	L I L S PALESTRAS EVENTOS E PUBLICACOES LTDA	168.592,83
22/09/11	L I L S PALESTRAS EVENTOS E PUBLICACOES LTDA	168.592,83
12/04/13	L I L S PALESTRAS EVENTOS E PUBLICACOES LTDA	428.854,56
12/04/13	L I L S PALESTRAS EVENTOS E PUBLICACOES LTDA	428.854,56
Total		1.194.894,78
UTC		
Data	Beneficiário	Valor R\$
07/01/13	L I L S PALESTRAS EVENTOS E PUBLICACOES LTDA	178.810,56
07/01/13	L I L S PALESTRAS EVENTOS E PUBLICACOES LTDA	178.810,56
Total		357.621,12
CAMARGO CORREA		
Data	Beneficiário	Valor R\$
02/12/2011	INSTITUTO LULA	1.000.000,00

LAUDO Nº 2311/2015-SETEC/SR/DPF/PR

02/07/2012	INSTITUTO LULA	1.000.000,00
11/12/2013	INSTITUTO LULA	1.000.000,00
26/09/2011	L I L S PALESTRAS EVENTOS E PUBLICACOES LTDA	337.599,30
17/12/2012	L I L S PALESTRAS EVENTOS E PUBLICACOES LTDA	815.000,00
26/07/2013	L I L S PALESTRAS EVENTOS E PUBLICACOES LTDA	375.400,00
Total		4.527.999,30
Total somado ao montante pago pela ODEBRECHT (vide tabela 10)		17.233.278,62

59. Tais lançamentos poderão ser objeto de aprofundamento em laudos periciais específicos relacionados aos citados grupos econômicos.

III.3.3 Lançamentos contábeis envolvendo partidos políticos e candidatos

60. Foram realizados levantamentos buscando identificar valores repassados a partidos políticos e candidatos durante os anos de 2008 a 2014 (período abrangido pelos Sped contábil e pelas informações existentes no site do TSE). O citado levantamento foi realizado tanto na contabilidade da Construtora Norberto Odebrecht, quanto nas listagens de pagamentos apresentadas ao Tribunal Superior Eleitoral, possibilitando extrair a relação de doações feitas e listadas nos APÊNDICES II e II.1.

61. Da análise do citado anexo, foi possível extrair algumas informações que permitem traçar um perfil destas doações, considerando o contexto declarado por alguns delatores no âmbito da Operação Lava Jato de que houve pagamentos indevidos sob a forma de contribuições eleitorais oficiais.

62. Assim, conforme tabela a seguir, constatou-se que o candidato que recebeu o maior aporte de recursos oriundos dos cofres do Grupo Odebrecht foi a candidata DILMA VANA ROUSSEFF, beneficiária de R\$8.250.000,00 (Oito milhões, duzentos e cinquenta mil Reais), seguida do candidato AÉCIO NEVES DA CUNHA, beneficiário de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de Reais).

Tabela 12 - Doação por candidato

Doador	Data	Valor R\$	Nome do Candidato
CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A	14/08/2014	R\$ 1.000.000,00	AÉCIO NEVES DA CUNHA
BRASKEM S/A	26/09/2014	R\$ 1.000.000,00	AÉCIO NEVES DA CUNHA
BRASKEM S/A	14/08/2014	R\$ 1.000.000,00	AÉCIO NEVES DA CUNHA
ODEBRECHT ÓLEO E GÁS S/A	14/08/2014	R\$ 1.000.000,00	AÉCIO NEVES DA CUNHA
		R\$ 4.000.000,00	AÉCIO NEVES DA CUNHA Total
CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A	22/08/2014	R\$ 200.000,00	AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO
		R\$ 200.000,00	AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO Total

LAUDO Nº 2311/2015-SETEC/SR/DPF/PR

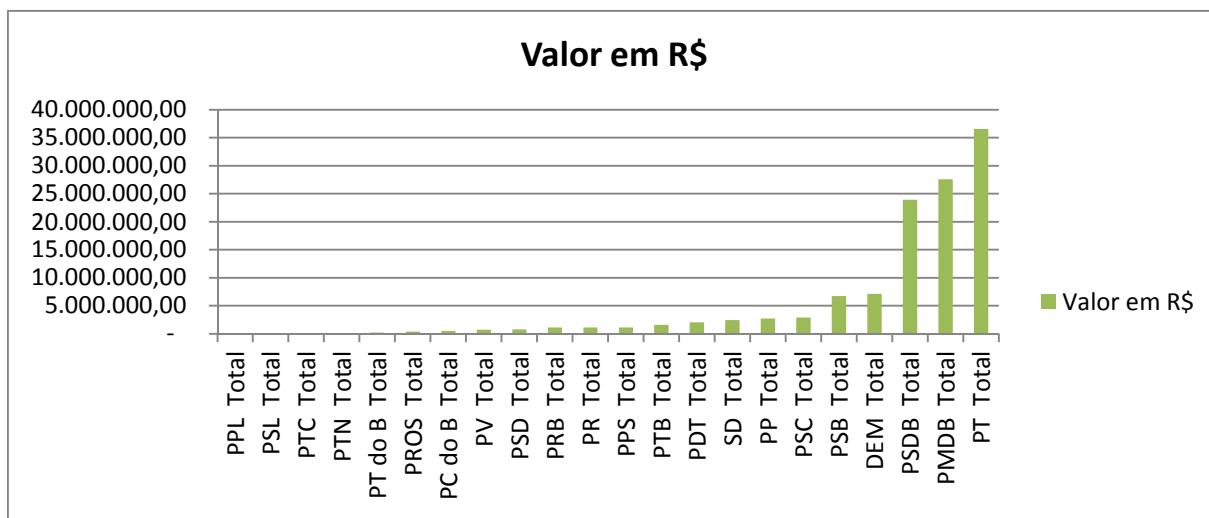
Doador	Data	Valor R\$	Nome do Candidato
BRASKEM S/A.	18/08/2014	R\$ 200.000,00	ANA AMELIA DE LEMOS
		R\$ 200.000,00	ANA AMELIA DE LEMOS Total
CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A	15/08/2014	R\$ 200.000,00	ARMANDO DE QUEIROZ MONTEIRO NETO
		R\$ 200.000,00	ARMANDO DE QUEIROZ MONTEIRO NETO Total
BRASKEM S/A	20/08/2014	R\$ 100.000,00	BENEDITO DE LIRA
		R\$ 100.000,00	BENEDITO DE LIRA Total
BRASKEM S/A	25/09/2014	R\$ 200.000,00	CASSIO RODRIGUES DA CUNHA LIMA
		R\$ 200.000,00	CASSIO RODRIGUES DA CUNHA LIMA Total
CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT SA	25/09/2014	R\$ 2.000.000,00	DILMA VANA ROUSSEFF
CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT SA	14/08/2014	R\$ 1.000.000,00	DILMA VANA ROUSSEFF
BRASKEM SA	29/08/2014	R\$ 1.250.000,00	DILMA VANA ROUSSEFF
BRASKEM SA	14/08/2014	R\$ 1.000.000,00	DILMA VANA ROUSSEFF
ODEBRECHT OLEO E GAS SA	14/08/2014	R\$ 1.000.000,00	DILMA VANA ROUSSEFF
ODEBRECHT OLEO E GAS SA	29/08/2014	R\$ 1.000.000,00	DILMA VANA ROUSSEFF
ODEBRECHT SERVICOS E PARTICIPACOES S/A	21/11/2014	R\$ 1.000.000,00	DILMA VANA ROUSSEFF
		R\$ 8.250.000,00	DILMA VANA ROUSSEFF Total
ODEBRECHT AGROINDUSTRIAL S/A	05/08/2014	R\$ 133.300,00	ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA
		R\$ 133.300,00	ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Total
CONSTR NORBERTO ODEBRECHT SA	25/08/2014	R\$ 200.000,00	IRIS REZENDE MACHADO
		R\$ 200.000,00	IRIS REZENDE MACHADO Total
CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A	21/08/2014	R\$ 200.000,00	JOÃO PIMENTA DA VEIGA FILHO
		R\$ 200.000,00	JOÃO PIMENTA DA VEIGA FILHO Total
ODEBRECHT AGROINDUSTRIAL S.A.	06/08/2014	R\$ 200.000,00	JOSE ANTONIO BARROS MUNHOZ
		R\$ 200.000,00	JOSE ANTONIO BARROS MUNHOZ Total
ODEBRECHT AGROINDUSTRIAL S/A	12/08/2014	R\$ 150.000,00	JOSÉ DOMINGOS BITTENCOURT
		R\$ 150.000,00	JOSÉ DOMINGOS BITTENCOURT Total
BRASKEM S/A	28/08/2014	R\$ 100.000,00	JOSÉ IVO SARTORI
		R\$ 100.000,00	JOSÉ IVO SARTORI Total
CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A	23/09/2014	R\$ 200.000,00	JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
		R\$ 200.000,00	JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES Total
BRASKEM S/A	20/08/2014	R\$ 200.000,00	JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
		R\$ 200.000,00	JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Total
CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S A	21/08/2014	R\$ 200.000,00	JOSÉ RENATO CASAGRANDE
		R\$ 200.000,00	JOSÉ RENATO CASAGRANDE Total
CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT SA	28/08/2014	R\$ 200.000,00	LIDICE DA MATA E SOUZA
		R\$ 200.000,00	LIDICE DA MATA E SOUZA Total
BRASKEM S/A	29/09/2014	R\$ 200.000,00	PAULO ANTONIO SKAF
		R\$ 200.000,00	PAULO ANTONIO SKAF Total
CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A	21/08/2014	R\$ 200.000,00	PAULO CESAR HARTUNG GOMES

LAUDO Nº 2311/2015-SETEC/SR/DPF/PR

Doador	Data	Valor R\$	Nome do Candidato
		R\$ 200.000,00	PAULO CESAR HARTUNG GOMES Total
CONSTRUTORA NOBERTO ODEBRECHT S.A.	21/08/2014	R\$ 200.000,00	PAULO GANEM SOUTO
		R\$ 200.000,00	PAULO GANEM SOUTO Total
CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S A	15/08/2014	R\$ 200.000,00	PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
		R\$ 200.000,00	PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA Total
CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.	28/08/2014	R\$ 100.000,00	RAIMUNDO TARCISIO DELGADO
		R\$ 100.000,00	RAIMUNDO TARCISIO DELGADO Total
BRASKEM S/A	21/10/2014	R\$ 120.000,00	REINALDO AZAMBUJA SILVA
		R\$ 120.000,00	REINALDO AZAMBUJA SILVA Total
ODEBRECHT AGROINDUSTRIAL S/A	07/08/2014	R\$ 150.000,00	ROBERTO TURCHI DE MORAIS
		R\$ 150.000,00	ROBERTO TURCHI DE MORAIS Total
CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT	02/09/2014	R\$ 200.000,00	RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG
		R\$ 200.000,00	RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG Total
CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S A	28/08/2014	R\$ 200.000,00	RUI COSTA DOS SANTOS
		R\$ 200.000,00	RUI COSTA DOS SANTOS Total
ODEBRECHT AGROINDUSTRIAL S/A	07/08/2014	R\$ 133.300,00	SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
		R\$ 133.300,00	SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR Total
BRASKEM S.A.	20/08/2014	R\$ 200.000,00	TARSO FERNANDO HERZ GENRO
		R\$ 200.000,00	TARSO FERNANDO HERZ GENRO Total
Total de doações >=R\$100.000,00		R\$ 16.836.600,00	Total Geral

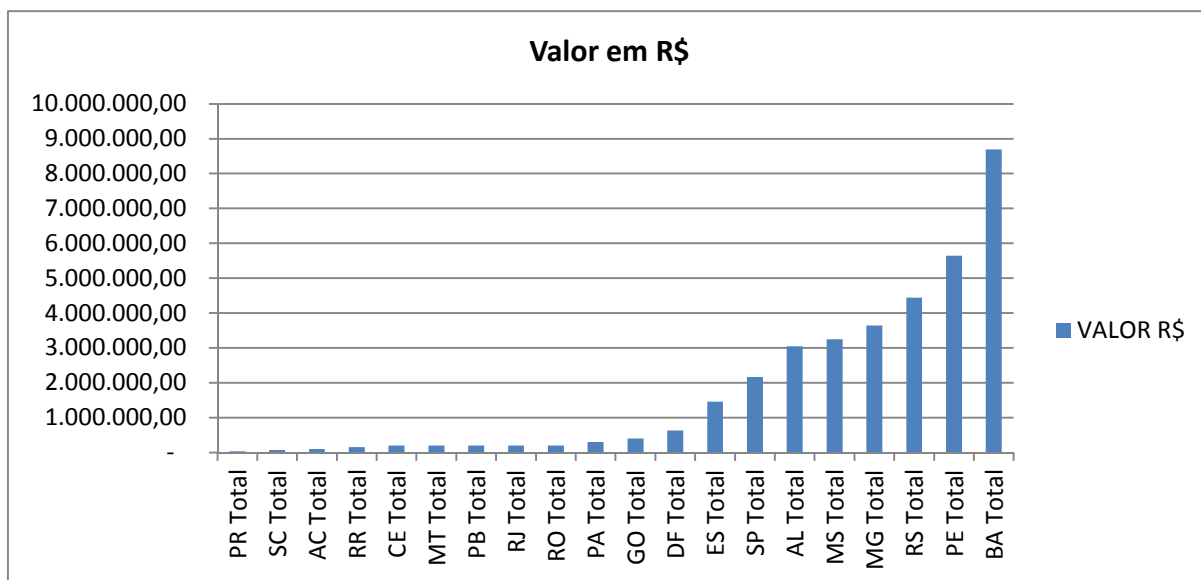
63. Realizando a estratificação das doações por partido político, constatou-se, conforme gráfico a seguir, que o partido político que foi beneficiado com maior volume de recursos oriundos dos cofres do Grupo Odebrecht foi o Partido dos Trabalhadores, beneficiário de recursos equivalentes a R\$36.580.000,00 (Trinta e seis milhões, quinhentos e oitenta mil Reais), seguido do PMDB, beneficiário de R\$27.570.000,00 (Vinte e sete milhões, quinhentos e setenta mil Reais) e do PSDB, beneficiário de R\$23.948.300,00 (Vinte e três milhões, novecentos e quarenta e oito mil e trezentos Reais). Os demais partidos ficaram com valores inferiores a R\$7,2 milhões.

Gráfico 01 – Partidos Políticos



64. Por outro lado, realizando a estratificação das doações por Estado da Federação, constata-se no gráfico 02 que os candidatos dos Estados da Bahia (R\$ 8.690.000,00), Pernambuco (R\$ 5.640.000,00), Rio Grande do Sul (R\$ 4.445.000,00), Minas Gerais (R\$3.640.000,00), Mato Grosso do Sul (R\$3.250.000,00), Alagoas (R\$ 3.050.000,00) e São Paulo (R\$2.166.600,00) figuram como tendo sido os maiores beneficiários de recursos oriundos dos cofres do Grupo Odebrecht, conforme gráfico a seguir.

Gráfico 02 – Estados da Federação



65. Nos Estados da Bahia e Pernambuco, além dos pólos petroquímicos e refinarias, devem-se destacar as obras da Arena Fonte Nova e Arena Pernambuco, construídas

recentemente pelo Consórcio Arena Fonte Nova (Odebrecht e OAS) e pela sociedade anônima Arena Pernambuco Negócios e Investimentos S/A (Odebrecht), respectivamente.

66. Os dois empreendimentos estão sendo investigados pelos órgãos de controle sob a suspeita de superfaturamento, seja na execução das obras, seja no montante a ser pago pelo Governo Estadual às empresas responsáveis pela administração dos empreendimentos.

67. As análises empreendidas nas mídias apreendidas por ocasião do cumprimento de mandados de busca e apreensão possibilitou identificar algumas mensagens alusivas a contribuições de campanha eleitoral (Vide Laudo de Exame Pericial Criminal n.º 1369/2015-SETEC/SR/DPF/PR). Dos arquivos extraídos da caixa de e-mail de Roberto Simões foram consideradas relevantes as seguintes mensagens.

Figura 03 – Email doação campanha

<p>Assunto: ENC: De: Roberto Lopes Pontes Simoes /O=ODEBRECHT/OU=EXCHANGE ADMINISTRATIVE GROUP (FYDIBOHF23SPDLT)/CN=RECIPIENTS/CN=ROBERTOSIMOES Para: Rogerio Luis Murat Ibrahim /o=Odebrecht/ou=Exchange Administrative Group (FYDIBOHF23SPDLT)/cn=Recipients/cn=rogerio; Envio: 21/10/2014 19:48:53</p>
<p>Se prepare.</p>
<p>De: Marcelo Bahia Odebrecht Enviada em: terça-feira, 21 de outubro de 2014 12:34 Para: Fernando Santos Reis; Paul Elie Altit; Roberto Lopes Pontes Simoes; Carlos Fadigas; Luiz Mendonca; Benedicto Barbosa da Silva Junior Cc: Joao Borba; Marco Campos Rabello Assunto: Vamos precisar algo mais no 2º turno de contribuição oficial. Pedi para BJ fazer uma distribuição na linha do 1º turno</p>
<p>Mensagem 01: X:/img_Item02Arrecadacao01.E01/vol_vol2/robertosimoes_1906.pst>>>Top of Personal Folders>>Mensagens enviadas>>ENC: 2o.Turno</p>

<p>Assunto: ENC: 2o.Turno De: Roberto Lopes Pontes Simoes /O=ODEBRECHT/OU=EXCHANGE ADMINISTRATIVE GROUP (FYDIBOHF23SPDLT)/CN=RECIPIENTS/CN=ROBERTOSIMOES Para: Rogerio Luis Murat Ibrahim /o=Odebrecht/ou=Exchange Administrative Group (FYDIBOHF23SPDLT)/cn=Recipients/cn=rogerio; Envio: 22/10/2014 10:46:54</p>
<p>Nossa parte é de R\$1MM.</p> <p>De: Joao Borba Enviada em: quarta-feira, 22 de outubro de 2014 01:02 Para: Fernando Santos Reis; Paul Elie Altit; Roberto Lopes Pontes Simoes; Carlos Fadigas; Luiz Mendonca; Benedicto Barbosa da Silva Junior Cc: Marcelo Bahia Odebrecht; Marco Campos Rabello Assunto: 2o.Turno</p> <p>Caros, Conforme definição de MO e em alinhamento com BJ, segue proposta de distribuição das solicitações para o 2º.Turno, por PJ, na linha do trabalho que foi efetuado no 1º. Turno. A ideia é começar os depósitos amanhã, 23/10, após do “de acordo” de vcs. Fico à disposição para esclarecimentos e sugestões, Para abrir a planilha COPAFIFA2014.</p> <p>Abs</p> <p>De: Marcelo Bahia Odebrecht Enviada em: terça-feira, 21 de outubro de 2014 12:34 Para:</p>

Fernando Santos Reis; Paul Elie Altit; Roberto Lopes Pontes Simoes; Carlos Fadigas; Luiz Mendonca; Benedicto Barbosa da Silva Junior **Cc:** Joao Borba; Marco Campos Rabello
Assunto:
 Vamos precisar algo mais no 2º turno de contribuição oficial. Pedi para BJ fazer uma distribuição na linha do 1º turno

Mensagem 02: XI. /img_Item02Arrecadacao01.E01/vol_vol2/robertosimoes_1906.pst>>>Top of Personal Folders>>Mensagens enviadas>>ENC: 2o.Turno

68. Trata-se da sequência de e-mails no qual João Borba envia planilhas que conteriam as propostas de distribuição das doações de campanha para o segundo turno (eleições 2014). Abaixo segue a principal planilha que constava do anexo do e-mail.

Figura 04 – Email com planilha doação campanha

PARTIDOS	Ambiental	Agro	Braskem	CNO	OOG	OR	OTP	Realizado	Solicitante	Rlz.3os	Sol. 3os.
DEM											
PC do B											
PDT											
PHS											
PMDB	400			4.000							
PP											
PPL											
PPS											
PR											
PRB											
PROS											
PRP											
PSB	600										
PSC											
PSD				1.000							
PSDB	1.000			1.000	1.000	1.000					
PSL											
PT		1.600	1.000	3.000							
PT do B											
PTB											
PTC											
PTN											
PV											
SDD											
Total Geral (R\$)	2.000	1.600	1.000	9.000	1.000	1.000					
Total (%)											

69. Em 23/10/2014 foram encontrados os seguintes pagamentos realizados a título de contribuições oficiais, revelando compatibilidade com as doações oficiais.

Tabela 13 – Email x Doações

Doador	Data	Valor R\$	Partido	Unidade Eleitoral
BRASKEM S/A	23/10/14	2.000.000,00	PMDB	BR
CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S A	23/10/14	4.000.000,00	PMDB	BR
CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A	24/10/14	150.000,00	PMDB	RR
ODEBRECH ÓLEO E GÁS S/A	23/10/14	1.000.000,00	PSDB	BR
BRASKEM S A	24/10/14	100.000,00	PSDB	AL
CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A	24/10/14	600.000,00	PSDB	BR
CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A	14/11/14	2.000.000,00	PSDB	BR

Doador	Data	Valor R\$	Partido	Unidade Eleitoral
BRASKEM S/A	23/10/14	500.000,00	PT	BA
BRASKEM S/A	23/10/14	1.000.000,00	PT	BR
CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S A	23/10/14	3.000.000,00	PT	MS
CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT SA	31/10/14	1.300.000,00	PT	BR
ODEBRECHT SERVICOS E PARTICIPACOES S/A	21/11/14	1.000.000,00	PT	BR
Total		16.650.000,00		

III.4 Transações internacionais identificadas em planilhas de custos e documentos acostados ao processo

70. Considerando os dados disponíveis sobre a movimentação financeira do Grupo Odebrecht e de suas empresas, identificados nos documentos presentes nos autos n.º **5036528-23.2015.4.04.7000 (evento 01 ao evento 59)**, bem como nos dados oriundos de material apreendido por ocasião do cumprimento dos mandados de busca e apreensão, além daqueles disponibilizados por ocasião das quebras de sigilo bancário e fiscal, foram averiguadas as transações financeiras havidas com empresas suspeitas de operarem lavagem de dinheiro e/ou transferência dissimulada de recursos.

71. Numa análise preliminar, uma vez que não foram disponibilizadas todas as informações bancárias pertinentes, observou-se nos documentos examinados uma movimentação financeira bruta⁷ da ordem de **US\$277.787.742,92 (Duzentos e setenta e sete milhões, setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois dólares e noventa e dois centavos)** no período compreendido entre 2006 e 2014, conforme documentos de contas bancárias, bem como registros contábeis encontrados em controles auxiliares do Grupo Odebrecht, tendo como destinatários/beneficiários as contas de *offshores* ARCADEX CORP; SMITH & NASH ENGINEERING COMPANY INC, HAVINSUR S.A, HAVINSUR SERVICIUS DE CONST, GOLAC PROJECTS AND CONSTRUCTION CORP., SHERKSON INTERNATINAL S.A, conforme sintetizado na tabela a seguir (Vide detalhamento no APÊNDICE III).

⁷ Movimentação financeira bruta é obtida sem descontar transações patrimoniais permutativas, como por exemplo, entre contas de mesma titularidade.

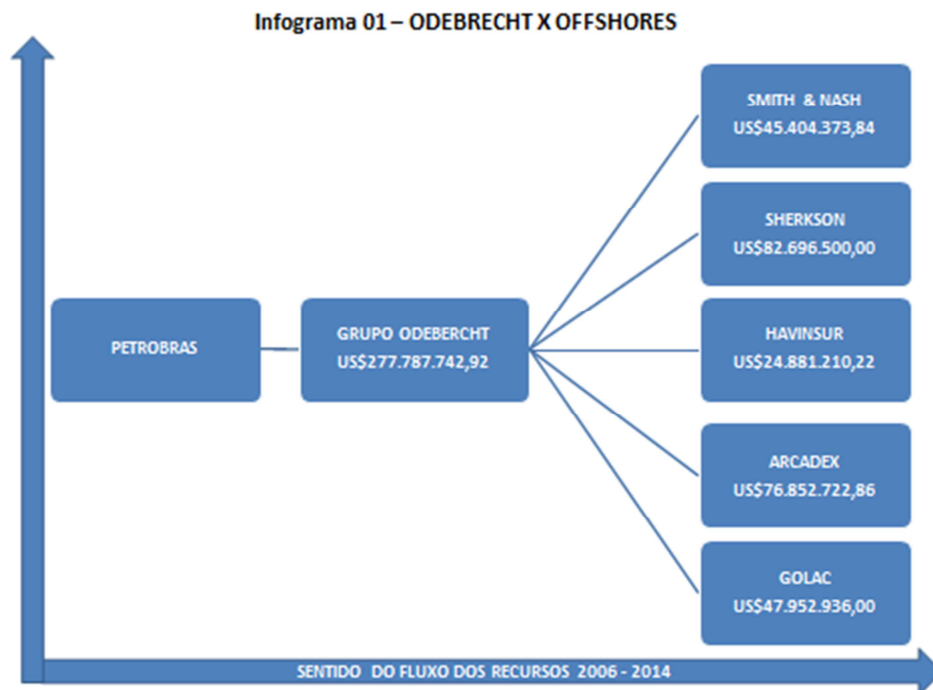
Tabela 14 – ODEBRECHT x OFFSHORES

Qtd registros	Período	Origem/Proprietário	Destino/Offshore	Valor USD	Fonte
17	2006/2009	Grupo Odebrecht	ARCADEX CORP.	118.608.754,26	Cooperação
			SMITH & NASH ENGINEERING COMPANY INC.		
			HAVINSUR S.A.		
			GOLAC PROJECTS AND CONSTRUCTION CORP.		
82	2012/2014	Grupo Odebrecht	SHERKSON INTERNATIONAL S.A	82.696.500,00	
99	Sub I			201.305.254,26	internacional
5	2009	Grupo Odebrecht	HAVINSUR SERVICIOS DE CONST	24.881.210,22	Controle
7	2009	Grupo Odebrecht	ARCADEX CORP. *	51.601.278,44	contábil
12	Sub II			76.482.488,66	auxiliar
111	2006/2014	Grupo Odebrecht	TOTAL OFFSHORES	277.787.742,92	

*Descontados USD 19.751.484,42 (Arcadex Arzoategui)

Fonte: Planilhas de custos/controles contábeis auxiliares e documentos de cooperação jurídica internacional

72. A seguir consta um infograma com a indicação dos montantes de recursos enviados a cada uma das empresas/*offshores* listadas na tabela anterior. Deve-se observar que se consolidou sob a denominação Grupo Odebrecht as seguintes contas: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT, ODEBRECHT SERVIÇOS NO EXTERIOR, OSEL ODEBRECHT SERV. NO EXTERIOR, OSEL ANGOLA ODEBRECHT SERV. NO EXTERIOR, OSEL ANGOLA DS ODEBRECHT SERV.



73. Nas subseções a seguir, apresenta-se o detalhamento da retromencionada movimentação financeira.

III.4.1 HAVINSUR S.A

74. Os documentos analisados indicam que a Havinsur S.A é uma *offshore* sediada no Uruguai (Montevideo), titular da conta n° 1154894, mantida no banco PKB Privatbank Ag, mantida na Suíça. Os citados documentos indicam a Construtora Norberto Odebrecht S.A, CNPJ n.º 15.102.288/0001-2, como sendo a proprietária e beneficiária dos recursos desta conta.

75. Destaca-se, ainda, que foram encontrados balancetes e planilhas contábeis nas mídias apreendidas durante o cumprimento dos mandados de busca e apreensão realizados na sede do GRUPO ODEBRECHT.

76. O arquivo “CCNOG-Total dez09_V2.pdf” contempla balancete contábil consolidado com dados gerenciais vinculados a ativos, passivos, receitas, despesas e custos inerentes a investimentos realizados pelo Grupo Odebrecht no exterior, contemplando os seguintes dados: relação como coligadas/controladas da OSEL – ODEBRECHT SERV. NO EXTERIOR; intenso fluxo de recursos de contas bancárias mantidas no Banco Popular Dominicano e Citibank (NY); relação de empresas contratadas como subempreiteiras e prestadoras de serviços diversos vinculados a obras civis etc.

77. Nessa mesma linha, foi identificada no balancete da sucursal em Luanda uma conta contábil de nome HAVINSUR S.A, voltada ao controle de Fornecedores. Nessa conta consta registro de débito (potencial saída de recursos) no valor de USD514.945,62 (Quinhentos e catorze mil, novecentos e quarenta e cinco dólares e sessenta e dois centavos) em maio de 2009.

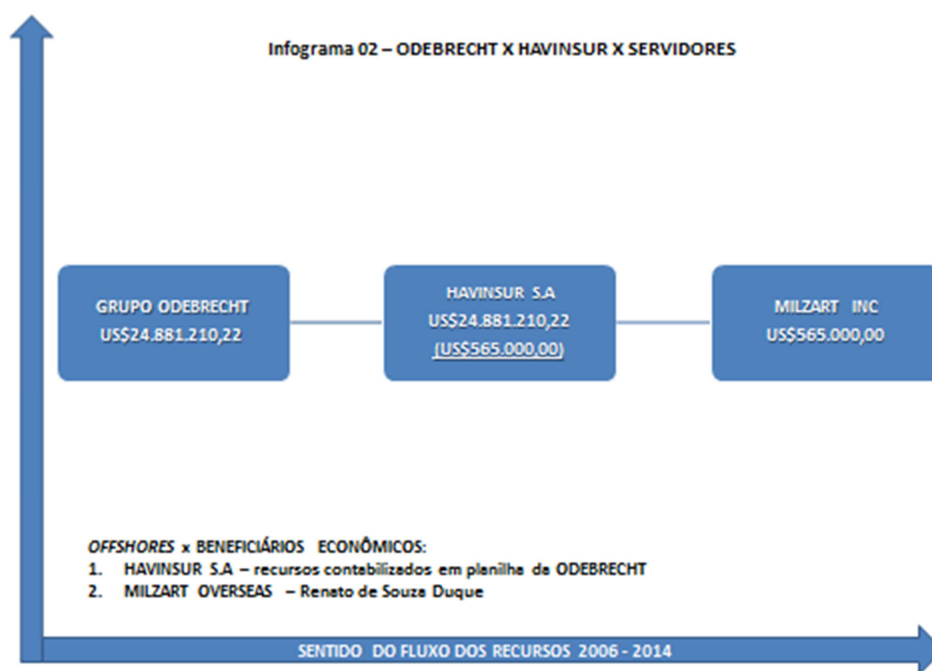
78. Foi analisada ainda uma planilha, intitulada “Memórias_O&C_DM_dez_09” onde foram encontrados controles de custos vinculados a “Havinsur Servicios de Cons.” e com a indicação de desembolsos no valor total de US\$24.881.210,22 (Vinte e quatro milhões, oitocentos e oitenta e um mil, duzentos e dez dólares e vinte e dois centavos) conforme destacado a seguir:

Tabela 15 - Memórias_O&C_DM_dez_09

DATA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
03/12/2009	4.791.743,22	Havinsur Servicios de Cons.
04/12/2009	5.252.990,28	Havinsur Servicios de Cons.
07/12/2009	5.252.990,28	Havinsur Servicios de Cons.
08/12/2009	4.791.743,22	Havinsur Servicios de Cons.
14/12/2009	4.791.743,22	Havinsur Servicios de Cons.
DGI US\$	24.881.210,22	

79. Especificamente em relação à conta *offshore* HAVINSUR S.A n° 1154894, foi encontrada transferência de USD565.000,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil dólares) para a MILZART OVERSEAS HOLDING INC, *offshore* de propriedade de Renato de Souza Duque, realizada em 25/03/2010. Analisando a conta MILZART OVERSEAS HOLDING INC n.º 512805.001.000.840, constatou-se o recebimento de USD564.965,00 (Quinhentos e sessenta e quatro mil e novecentos e sessenta e cinco dólares) em 29/03/2010 proveniente da Havinsur S.A.

80. Assim, conforme infograma a seguir, destacam evidências de triangulação de ativos financeiros do Grupo Odebrecht para a *offshore* Havinsur S.A e desta para a *offshore* Milzart Overseas Holding Inc, pertencente a Renato de Souza Duque. Essa triangulação foi realizada sob controle contábil e administrativo no qual a Havinsur S.A (cuja conta bancária também é de propriedade do Grupo Odebrecht) aparece como fornecedora internacional.



III.4.2 ARCADEX CORP.

81. Os documentos analisados indicam que a Arcadex Corp. é uma *offshore* sediada em Belize, titular da conta n° 1154856, mantida no banco PKB Privatbank Ag, mantida na Suíça. Os citados documentos indicam a Construtora Norberto Odebrecht S.A, CNPJ n.º 15.102.288/0001-2, como sendo a proprietária e beneficiária dos recursos desta conta.

82. Por ocasião da análise dos balancetes e planilhas contábeis encontrados nas mídias apreendidas durante o cumprimento dos mandados de busca e apreensão realizados na sede do GRUPO ODEBRECHT, foram identificados controles de pagamentos de despesas envolvendo a citada *offshore*. Na planilha intitulada “Memórias_O&C_DM_dez_09” foram encontrados controles de custos vinculados a desembolsos de US\$71.352.762,86 (Setenta e um milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois dólares e oitenta e seis centavos), conforme destacado na tabela a seguir.

Tabela 16 - Memórias_O&C_DM_dez_09

DATA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
18/06/2009	19.084.511,11	Arcadex Corp.
30/07/2009	5.320.537,74	Arcadex Corp.
30/07/2009	5.463.017,99	Arcadex Corp.
11/08/2009	5.476.913,89	Arcadex Corp.
11/08/2009	5.334.071,22	Arcadex Corp.
27/08/2009	5.533.269,47	Arcadex Corp.
27/08/2009	5.388.957,01	Arcadex Corp.
14/12/2009	6.583.828,14	Arcadex Projeto Arzoteagui
17/12/2009	6.583.828,14	Arcadex Projeto Arzoteagui
23/12/2009	6.583.828,14	Arcadex Projeto Arzoteagui
DGI US\$	71.352.762,86	

83. Parte destes valores possui correspondência com os valores identificados pela Cooperação Jurídica com a Suíça e que foram transferidos pela Construtora Norberto Odebrecht em benefício da citada *offshore*, conforme destacado na tabela a seguir.

Tabela 17 – ODEBRECHT X ARCADEX

Nome da Conta / Titular	Data	D/C	Valor USD	Origem / Destino
ARCADEX CORP.	03/08/09	C	2.749.980,00	C O CONSTRUCTORA NORBERTO ODEBRECHT
ARCADEX CORP.	17/08/09	C	2.749.980,00	CO CONSTRUCTORA NORBERTO ODEBRECHT
ARCADEX CORP.	16/12/09	C	6.583.828,14	ODEBRECHT SERVIÇOS NO EXTERIOR
ARCADEX CORP.	18/12/09	C	6.583.828,14	ODEBRECHT SERVIÇOS NO EXTERIOR
ARCADEX CORP.	24/12/09	C	6.583.828,14	ODEBRECHT SERVIÇOS NO EXTERIOR
Total		C	25.251.444,42	

84. Os documentos que dão suporte aos depósitos realizados na conta analisada indicam que os recursos foram provenientes de conta mantida no Banco Popular Dominicano, banco onde o Grupo Odebrecht possui conta, conforme dados elencados no balancete presente no arquivo apreendido e intitulado “CCNOG-Total dez09_V2.pdf”.

85. Destes valores, foi possível identificar em 29/07/2009 operação de débito no montante de EUR63.684,00 (Sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro Euros) em benefício da conta n.º 503298, mantida no LOMBARD ODIR DARIER HENTSCH AND CIE, em nome da TUDOR ADVISORY INC, do ex-funcionário da Petrobras Jorge Luiz Zelada (Vide detalhamento no APÊNDICE III).

Tabela 18 – ARCADEX X TUDOR ADVISORY

Dados da conta					Origem/Destino	Fonte
Titular	Data	D/C	Moeda	Valor		
ARCADEX CORP (AUSTRIA)	29/07/2009	D	EUR	63.684,00	TUDOR ADVISORY INC	Anexo 8

86. Identificou-se também um conjunto de operações de débito realizadas da conta sob análise para a conta ARCADEX CORP n.º 18006553, mantida no Commerzbank Schweiz, Ag Private Banking, Viena (Áustria), no valor de US\$1.724.481,26 (Um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um Reais e vinte e seis centavos), conforme destacado a seguir.

Tabela 19 – ARCADEX SUIÇA X ARCADEX AUSTRIA

Dados da conta					Origem/Destino	Fonte	País
Titular	Data	D/C	Moeda	Valor	Origem/Destino		
ARCADEX_1154856_PKB	23/06/2009	D	USD	153.969,00	ARCADEX CORP (AUSTRIA)	Anexo 8	SUIÇA-AUSTRIA
ARCADEX_1154856_PKB	23/06/2009	D	USD	307.938,00	ARCADEX CORP (AUSTRIA)	Anexo 8	SUIÇA-AUSTRIA
ARCADEX_1154856_PKB	11/08/2009	D	USD	137.500,00	ARCADEX CORP (AUSTRIA)	Anexo 8	SUIÇA-AUSTRIA
ARCADEX_1154856_PKB	18/08/2009	D	USD	137.500,00	ARCADEX CORP (AUSTRIA)	Anexo 8	SUIÇA-AUSTRIA
ARCADEX_1154856_PKB	21/12/2009	D	USD	658.382,84	ARCADEX CORP (AUSTRIA)	Anexo 8	SUIÇA-AUSTRIA
ARCADEX_1154856_PKB	24/12/2009	D	USD	329.191,42	ARCADEX CORP (AUSTRIA)	Anexo 8	SUIÇA-AUSTRIA
Total				1.724.481,26			

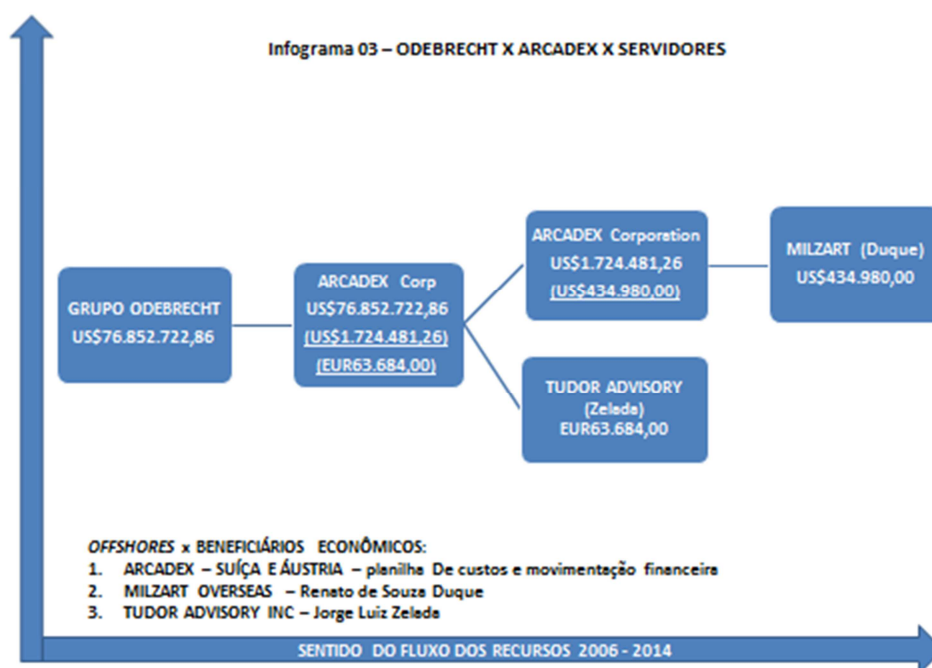
87. Realizando o cruzamento da movimentação financeira presente nas contas da Arcadex Corp com a movimentação financeira presente nas contas de investigados no âmbito da Operação Lava Jato, constatou-se ainda que a *offshore* de nome Arcadex Corporation repassou US\$434.980,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta dólares) para a conta MILZART OVERSEAS de Renato de Souza Duque.

Tabela 20 – ARCADEX X MILZART OVERSEAS

Dados da conta					Origem/Destino	Fonte
Titular	Data	D/C	Moeda	Valor		
MILZART OVERSEAS	26/03/2010	C	USD	434.980,00	ARCADEX CORPORATION	RA 70/15

88. Nessa linha, conforme sintetizado no infograma a seguir, constatou-se triangulação financeira entre contas do Grupo Odebrecht e contas da *offshore* Arcadex Corp e

destas para as *offshores* Milzart Overseas (Renato de Souza Duque) e Tudor Advisory (Jorge Luiz Zelada).



III.4.3 SMITH & NASH ENGINEERING COMPANY INC

89. Os documentos analisados indicam que a Smith & Nash Engineering Company Inc. é uma *offshore* sediada nas Ilhas Virgens Britânicas, titular da conta nº 1153532, mantida no banco PKB Privatbank Ag, mantida na Suíça. Os citados documentos indicam a Construtora Norberto Odebrecht S.A, CNPJ n.º 15.102.288/0001-82, como sendo a proprietária/beneficiária dos recursos desta conta.

90. Os documentos analisados possibilitaram constatar que a citada conta recebeu recursos do GRUPO ODEBRECHT no montante de US\$45.404.373,84 (Quarenta e cinco milhões, quatrocentos e quatro mil, trezentos e setenta e três dólares e oitenta e quatro centavos), conforme tabela a seguir.

Tabela 21 – SMITH & NASH X ODEBRECHT

Dados da conta					Origem/Destino		Fonte	País
Titular conta	Data	D/C	Moeda	Valor	Nome			
SMITH & NASH	18/12/06	C*	USD	10.935.066,85	CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT		Anexo 4	EUA
SMITH & NASH	22/12/06	C	USD	10.935.066,85	CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT		Anexo 5	EUA
SMITH & NASH	10/05/07	C	USD	11.288.769,00	ODEBRECHT SERVIÇOS NO EXTERIOR		Anexo 5	EUA
SMITH & NASH	16/05/07	C	USD	5.644.384,00	ODEBRECHT SERVIÇOS NO EXTERIOR		Anexo 5	EUA
SMITH & NASH	29/05/07	C	USD	5.644.384,00	ODEBRECHT SERVIÇOS NO EXTERIOR		Anexo 5	EUA

LAUDO Nº 2311/2015-SETEC/SR/DPF/PR

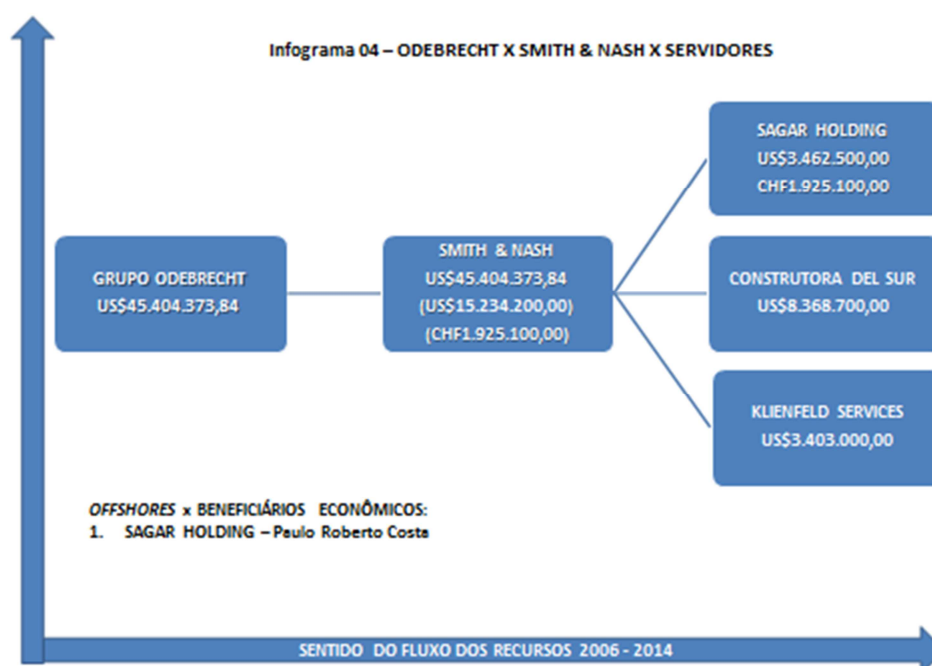
Dados da conta					Origem/Destino	Fonte	País
Titular_conta	Data	D/C	Moeda	Valor	Nome		
SMITH & NASH	06/09/07	C	USD	5.549.915,99	OSEL ODEBRECHT SERV. NO EXTERIOR	Anexo 5	SUIÇA
SMITH & NASH	12/12/07	C	USD	1.271.964,00	OSEL ANGOLA ODEBRECHT SERV. NO EXTERIOR	Anexo 5	EUA
SMITH & NASH	12/12/07	C	USD	1.271.964,00	OSEL ANGOLA ODEBRECHT SERV. NO EXTERIOR	Anexo 5	EUA
SMITH & NASH	12/12/07	C	USD	1.898.963,00	OSEL ANGOLA ODEBRECHT SERV. NO EXTERIOR	Anexo 5	EUA
SMITH & NASH	12/12/07	C	USD	1.898.963,00	OSEL ANGOLA ODEBRECHT SERV. NO EXTERIOR	Anexo 5	EUA
SMITH & NASH_1153532_PKB Total				56.339.440,69			
Total após desconto cancelamento USD10.935.066,85 (*)				45.404.373,84			

91. A análise dos recursos debitados da citada conta possibilitou identificar os seguintes beneficiários de recursos.

Tabela 22 – SMITH & NASH X CONSTRUCTORA DEL SUR

Titular_conta	Data	D/C	Moeda	Valor	Origem/Destino
SMITH & NASH	25/09/2007	D	USD	625.000,00	Constructora Internacional DEL SUR S.A
SMITH & NASH	12/12/2007	D	USD	1.500.000,00	Constructora Internacional DEL SUR S.A
SMITH & NASH	17/01/2008	D	USD	700.000,00	Constructora Internacional DEL SUR S.A
SMITH & NASH	19/02/2008	D	USD	650.000,00	Constructora Internacional DEL SUR S.A
SMITH & NASH	07/04/2008	D	USD	650.000,00	Constructora Internacional DEL SUR S.A
SMITH & NASH	29/08/2008	D	USD	650.000,00	Constructora Internacional DEL SUR S.A
SMITH & NASH	18/03/2009	D	USD	1.700.000,00	Constructora Internacional DEL SUR S.A
SMITH & NASH	06/08/2009	D	USD	900.000,00	Constructora Internacional DEL SUR S.A
SMITH & NASH	27/07/2010	D	USD	993.700,00	Constructora Internacional DEL SUR S.A
Total 1				8.368.700,00	
SMITH & NASH	19/02/2008	D	USD	950.000,00	KLIENFELD SERVICES INC
SMITH & NASH	07/04/2008	D	USD	950.000,00	KLIENFELD SERVICES INC
SMITH & NASH	29/08/2008	D	USD	950.000,00	KLIENFELD SERVICES INC
SMITH & NASH	16/03/2010	D	USD	553.000,00	KLIENFELD SERVICES INC
Total 2				3.403.000,00	
SMITH & NASH	16/05/2011	D	USD	750.000,00	Sagar Holding S.A
SMITH & NASH	23/05/2011	D	USD	1.000.000,00	Sagar Holding S.A
SMITH & NASH	17/08/2011	D	USD	700.000,00	Sagar Holding S.A
SMITH & NASH	07/06/2011	D	USD	1.012.500,00	Sagar Holding S.A
Total 3				3.462.500,00	
Total 1 + 2 + 3				15.234.200,00	
Titular_conta	Data	D/C	Moeda	Valor	Origem/Destino
SMITH & NASH	17/01/2011	D	CHF	1.925.100,00	Sagar Holding S.A

92. Dessa forma, conforme infograma 04, constatou-se que foram transferidos recursos para conta Sagar Holding S.A (USD3.462.500,00 e CHF1.925.100,00), de propriedade de Paulo Roberto Costa, bem como recursos para a Construtora Internacional Del Sur S.A e Klienfeld Services Inc, a seguir analisadas nos itens III.4.6 e III.4.7, respectivamente (Vide detalhamento no APÊNDICE III).



III.4.4 GOLAC PROJECTS AND CONSTRUCTION CORP.

93. Os documentos analisados indicam que a Golac Projects and Construction Corp. é uma *offshore* sediada nas Ilhas Virgens Britânicas, titular da conta nº 1154597, mantida no banco PKB Privatbank Ag, mantida na Suíça. Os citados documentos indicam a Construtora Norberto Odebrecht S.A, CNPJ n.º 15.102.288/0001-82, como sendo a proprietária/beneficiária dos recursos desta conta.

94. A citada conta recebeu recursos do GRUPO ODEBRECHT no montante de US\$47.952.936,00 (Quarenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e seis dólares), conforme tabela a seguir.

Tabela 23 – GOLAC PROJECT X ODEBRECHT

Dados da conta					Origem/Destino		Fonte	País
Titular conta	Data	D/C	Moeda	Valor	Nome			
GOLAC Project and Const Corp	18/12/08	C	USD	1.221.056,00	OSEL ANGOLA		Anexo 9	Suíça
GOLAC Project and Const Corp	18/12/08	C	USD	3.236.059,00	OSEL ANGOLA DS ODEBRECHT SERV		Anexo 9	Suíça

LAUDO Nº 2311/2015-SETEC/SR/DPF/PR

Dados da conta					Origem/Destino		Fonte	País
Titular_conta	Data	D/C	Moeda	Valor	Nome			
GOLAC Project and Const Corp	18/12/08	C	USD	43.495.821,00	OSEL ANGOLA DS ODEBRECHT SERV		Anexo 9	Suíça
Total				47.952.936,00				

95. Análise das operações de débito na citada conta possibilitou identificar a saída de US\$73.465.171,00 (Setenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta e um dólares) tendo como destinatários as seguintes empresas.

Tabela 24 – GOLAC X DEL SUR X INNOVATION X KLIENFELD

Dados da conta					Origem/Destino		Fonte
Titular_conta	Data	D/C	Moeda	Valor	Nome		
GOLAC Project and Const Corp	03/07/09	D	USD	2.800.000,00	Constructora Internacional DEL SUR S.A		Anexo 9
GOLAC Project and Const Corp	23/12/08	D	USD	6.000.000,00	Constructora Internacional DEL SUR S.A		Anexo 9
GOLAC Project and Const Corp	18/03/09	D	USD	1.400.000,00	Constructora Internacional DEL SUR S.A		Anexo 9
GOLAC Project and Const Corp	25/06/09	D	USD	2.082.621,00	Constructora Internacional DEL SUR S.A		Anexo 9
GOLAC Project and Const Corp	06/07/09	D	USD	1.535.600,00	Constructora Internacional DEL SUR S.A		Anexo 9
GOLAC Project and Const Corp	13/08/09	D	USD	7.920.000,00	Constructora Internacional DEL SUR S.A		Anexo 10
GOLAC Project and Const Corp	25/08/09	D	USD	1.700.000,00	Constructora Internacional DEL SUR S.A		Anexo 10
GOLAC Project and Const Corp	04/09/09	D	USD	2.500.000,00	Constructora Internacional DEL SUR S.A		Anexo 10
GOLAC Project and Const Corp	01/10/09	D	USD	6.561.450,00	Constructora Internacional DEL SUR S.A		Anexo 10
GOLAC Project and Const Corp	08/01/10	D	USD	5.320.000,00	Constructora Internacional DEL SUR S.A		Anexo 10
GOLAC Project and Const Corp	26/07/10	D	USD	1.047.400,00	Constructora Internacional DEL SUR S.A		Anexo 10
Total 1				38.867.071,00			
GOLAC Project and Const Corp	08/03/10	D	USD	1.645.700,00	INNOVATION RES. ENG. AND DEVELOPMENT		Anexo 10
GOLAC Project and Const Corp	18/03/10	D	USD	1.752.400,00	INNOVATION RES. ENG. AND DEVELOPMENT		Anexo 10
Total 2				3.398.100,00			
GOLAC Project and Const Corp	23/12/08	D	USD	11.000.000,00	KLIENFELD SERVICES LIMITED		Anexo 10
GOLAC Project and Const Corp	23/12/08	D	USD	6.000.000,00	KLIENFELD SERVICES LIMITED		Anexo 10
GOLAC Project and Const Corp	23/12/08	D	USD	10.000.000,00	KLIENFELD SERVICES LIMITED		Anexo 10
GOLAC Project and Const Corp	03/09/09	D	USD	2.500.000,00	KLIENFELD SERVICES LIMITED		Anexo 10
GOLAC Project and Const Corp	01/10/09	D	USD	1.700.000,00	KLIENFELD SERVICES LIMITED		Anexo 10
Total 3				31.200.000,00			
Total				73.465.171,00			

96. As empresas destinatárias de recursos foram a Construtora Internacional Del Sur S.A, Klienfeld Services Limited e Innovation Research Engineering and Development, que serão analisadas mais adiante nas subseções III.4.6, III.4.7 e III.4.8, respectivamente.

III.4.5 SHERKSON INTERNATIONAL S.A

97. Os documentos analisados indicam que a Sherkson International S.A é uma *offshore* sediada no Uruguai, titular da conta n° 1156876, mantida no banco PKB Privatbank Ag, Suíça. Os citados documentos indicam a Construtora Norberto Odebrecht S.A, CNPJ n.º 15.102.288/0001-82, como sendo a proprietária/beneficiária dos recursos desta conta.

98. Análise das operações de débito na citada conta possibilitou identificar a saída de US\$82.696.500,00 (Oitenta e dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil, quinhentos dólares) tendo como destinatário Klienfeld Services Ltda.

Tabela 25 – SHERKSON X KLIENFELD

Dados da conta					Origem/Destino
Titular_conta	Data	D/C	Moeda	Valor	Nome
SHERKSON INTERNATIONAL S.A	17/08/2012	D	USD	6.958.300,00	KLIENFELD SERVICES LTD
SHERKSON INTERNATIONAL S.A	05/09/2012	D	USD	3.114.900,00	KLIENFELD SERVICES LTD
SHERKSON INTERNATIONAL S.A	10/09/2012	D	USD	5.290.200,00	KLIENFELD SERVICES LTD
SHERKSON INTERNATIONAL S.A	28/09/2012	D	USD	3.297.500,00	KLIENFELD SERVICES LTD
SHERKSON INTERNATIONAL S.A	06/11/2012	D	USD	3.958.400,00	KLIENFELD SERVICES LTD
SHERKSON INTERNATIONAL S.A	28/11/2012	D	USD	3.345.900,00	KLIENFELD SERVICES LTD
SHERKSON INTERNATIONAL S.A	24/01/2013	D	USD	4.878.200,00	KLIENFELD SERVICES LTD
SHERKSON INTERNATIONAL S.A	11/02/2013	D	USD	3.837.200,00	KLIENFELD SERVICES LTD
SHERKSON INTERNATIONAL S.A	13/06/2013	D	USD	4.820.600,00	KLIENFELD SERVICES LTD
SHERKSON INTERNATIONAL S.A	08/07/2013	D	USD	4.670.200,00	KLIENFELD SERVICES LTD
SHERKSON INTERNATIONAL S.A	16/12/2013	D	USD	5.119.700,00	KLIENFELD SERVICES LTD
SHERKSON INTERNATIONAL S.A	17/02/2014	D	USD	5.398.100,00	KLIENFELD SERVICES LTD
SHERKSON INTERNATIONAL S.A	26/03/2014	D	USD	5.217.400,00	KLIENFELD SERVICES LTD
SHERKSON INTERNATIONAL S.A	24/04/2014	D	USD	5.436.800,00	KLIENFELD SERVICES LTD
SHERKSON INTERNATIONAL S.A	16/05/2014	D	USD	5.814.300,00	KLIENFELD SERVICES LTD
SHERKSON INTERNATIONAL S.A	04/06/2014	D	USD	614.200,00	KLIENFELD SERVICES LTD
SHERKSON INTERNATIONAL S.A	05/06/2014	D	USD	5.000.000,00	KLIENFELD SERVICES LTD
SHERKSON INTERNATIONAL S.A	06/06/2014	D	USD	5.924.600,00	KLIENFELD SERVICES LTD
Total		D	USD	82.696.500,00	

99. Prosseguindo com o rastreamento dos recursos movimentados no âmbito de contas vinculadas ao Grupo Odebrecht, nas alíneas a seguir são feitas as análises das movimentações envolvendo contas de *offshores* ainda não identificadas formalmente: Construtora Internacional Del Sur, Klienfeld Services Ltda e Innovation Research Engineering and Development.

III.4.6 CONSTRUTORA INTERNACIONAL DEL SUR

100. A Construtora Internacional Del Sur S.A foi citada no Laudo de Perícia Criminal Federal n.º777/2015-SETEC/SR/DPF/PR com tendo enviado recursos para contas de investigados no âmbito da Operação Lava Jato.

101. Conforme detalhado na tabela a seguir, a Construtora Internacional Del Sur S.A foi beneficiária de **US\$47.235.771,00** (Quarenta e sete milhões, duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e um dólares) provenientes das seguintes contas vinculadas ao GRUPO ODEBRECHT.

Tabela 26 – Recursos destinados a Construtora Internacional Del Sur S.A

Nome da Conta / Titular	Data	D/C	Valor USD
SMITH & NASH ENGINNERING COMPANY INC.	25/09/07	D	625.000,00
SMITH & NASH ENGINNERING COMPANY INC.	12/12/07	D	1.500.000,00
SMITH & NASH ENGINNERING COMPANY INC.	17/01/08	D	700.000,00
SMITH & NASH ENGINNERING COMPANY INC.	19/02/08	D	650.000,00
SMITH & NASH ENGINNERING COMPANY INC.	07/04/08	D	650.000,00
SMITH & NASH ENGINNERING COMPANY INC.	29/08/08	D	650.000,00
SMITH & NASH ENGINNERING COMPANY INC.	16/03/09	D	1.700.000,00
SMITH & NASH ENGINNERING COMPANY INC.	06/08/09	D	900.000,00
SMITH & NASH ENGINNERING COMPANY INC.	27/07/10	D	993.700,00
Total (1)		D	8.368.700,00
GOLAC PROJECTS AND CONSTRUCTION CORP.	23/12/08	D	6.000.000,00
GOLAC PROJECTS AND CONSTRUCTION CORP.	16/03/09	D	1.400.000,00
GOLAC PROJECTS AND CONSTRUCTION CORP.	25/06/09	D	2.082.621,00
GOLAC PROJECTS AND CONSTRUCTION CORP.	03/07/09	D	2.800.000,00
GOLAC PROJECTS AND CONSTRUCTION CORP.	06/07/09	D	1.535.600,00
GOLAC PROJECTS AND CONSTRUCTION CORP.	13/08/09	D	7.920.000,00
GOLAC PROJECTS AND CONSTRUCTION CORP.	25/08/09	D	1.700.000,00
GOLAC PROJECTS AND CONSTRUCTION CORP.	03/09/09	D	2.500.000,00
GOLAC PROJECTS AND CONSTRUCTION CORP.	30/09/09	D	6.561.450,00
GOLAC PROJECTS AND CONSTRUCTION CORP.	08/01/10	D	5.320.000,00
GOLAC PROJECTS AND CONSTRUCTION CORP.	26/07/10	D	1.047.400,00
Total (2)		D	38.867.071,00
Total (1 +2) - GRUPO ODEBRECHT		D	47.235.771,00

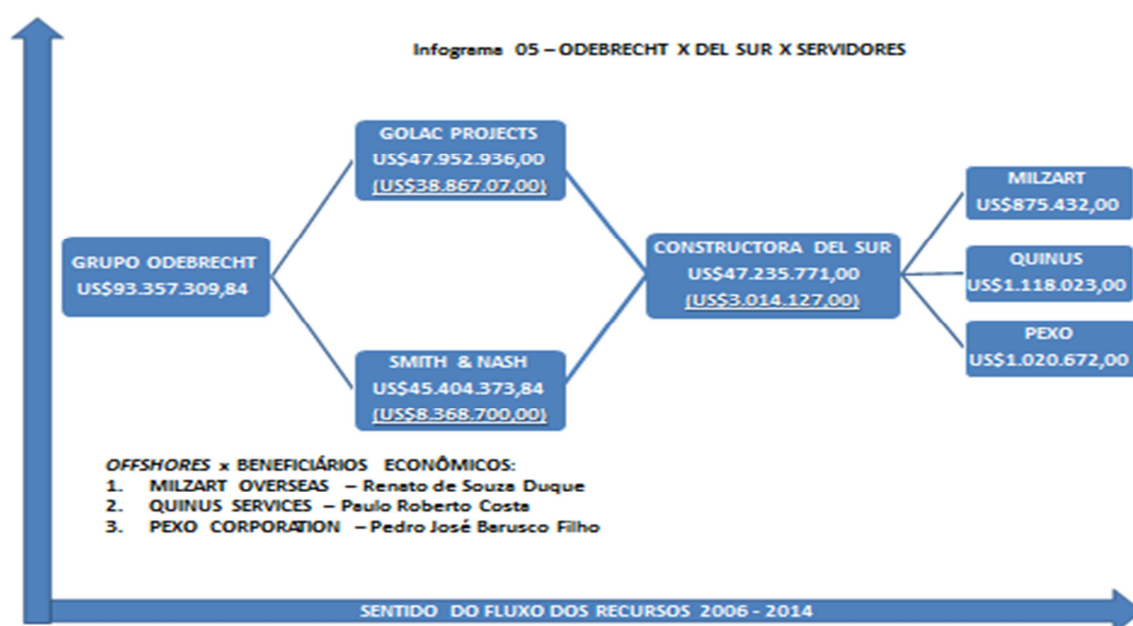
102. Por outro lado, constatou-se que a referida Construtora realizou depósitos no montante de US\$3.014.127,00 (Três milhões, quatorze mil, cento e vinte e sete dólares) nas contas das *offshores* MILZART OVERSEAS (Conta n.º 5128005, mantida no Banco Julius Bar), QUINUS SERVICES (Conta n.º 13265925, mantida no Banco HSBC Private Bank) e

PEXO CORPORATION (Conta n.º 509314, mantida no Bank J. Safra Sarasin), conforme tabela a seguir.

Tabela 27 – Recursos sacados da Construtora Internacional Del Sur S.A

Nome da Conta / Titular	Data	D/C	Valor USD	Origem / Destino
Milzart Overseas Holdings INC	17/11/09	C	290.667,00	CONSTRUCTORA INTERNACIONAL DEL SUR SA
Milzart Overseas Holdings INC	27/11/09	C	584.765,00	CONSTRUCTORA INTERNACIONAL DEL SUR SA
Total (1)		C	875.432,00	
Quinus Services S.A	15/05/09	C	212.736,00	CONSTRUCTORA INTERNACIONAL DEL SUR SA
Quinus Services S.A	25/05/09	C	212.736,00	CONSTRUCTORA INTERNACIONAL DEL SUR SA
Quinus Services S.A	23/06/09	C	227.243,00	CONSTRUCTORA INTERNACIONAL DEL SUR SA
Quinus Services S.A	07/07/09	C	227.243,00	CONSTRUCTORA INTERNACIONAL DEL SUR SA
Quinus Services S.A	04/08/09	C	238.065,00	CONSTRUCTORA INTERNACIONAL DEL SUR SA
Total (2)		C	1.118.023,00	
PEXO CORPORATION	03/04/09	C	99.975,00	CONSTRUCTORA INTERNACIONAL DEL SUR SA
PEXO CORPORATION	28/05/09	C	199.105,00	CONSTRUCTORA INTERNACIONAL DEL SUR SA
PEXO CORPORATION	22/06/09	C	203.606,00	CONSTRUCTORA INTERNACIONAL DEL SUR SA
PEXO CORPORATION	03/07/09	C	68.146,00	CONSTRUCTORA INTERNACIONAL DEL SUR SA
PEXO CORPORATION	08/07/09	C	99.970,00	CONSTRUCTORA INTERNACIONAL DEL SUR SA
PEXO CORPORATION	31/07/09	C	74.965,00	CONSTRUCTORA INTERNACIONAL DEL SUR SA
PEXO CORPORATION	05/08/09	C	99.970,00	CONSTRUCTORA INTERNACIONAL DEL SUR SA
PEXO CORPORATION	19/08/09	C	74.970,00	CONSTRUCTORA INTERNACIONAL DEL SUR SA
PEXO CORPORATION	04/09/09	C	99.965,00	CONSTRUCTORA INTERNACIONAL DEL SUR SA
Total (3)		C	1.020.672,00	CONSTRUCTORA INTERNACIONAL DEL SUR SA
Total (1+2+3)		C	3.014.127,00	CONSTRUCTORA INTERNACIONAL DEL SUR SA

103. Dessa forma, constatou-se triangulação financeira entre contas de empresas do Grupo Odebrecht, da Construtora Internacional Del Sur e contas de *offshores* vinculadas a Pedro Barusco, Renato Duque e Paulo Roberto Costa, conforme destacado no infograma a seguir.



III.4.7 KLIENFELD SERVICES

104. Inicialmente, deve-se destacar que foram identificadas contas denominadas Klienfeld Services Limited, Klienfeld Services Ltd e Klienfeld Services Inc, sob os números 244001 (Meinl Bank em St. Johns, Antígua e Barbuda), 1414631 (Antígua Overseas Bank Ltd, em St. Johns, Antígua e Barbuda) e 1200285820 (Banca Privada d’Andorra, em Andorra).

105. A *offshore* Klienfeld Services foi beneficiária de US\$117.299.500,00 (Cento e dezessete milhões, duzentos e noventa e nove mil, quinhentos dólares) das seguintes contas vinculadas ao GRUPO ODEBRECHT.

Tabela 28 – Destinatários de recursos oriundos da Klienfeld

Dados da conta					Origem/Destino	Fonte
Titular conta	Data	D/C	Moeda	Valor	Nome	
GOLAC Project and Const Corp	23/12/2008	D	USD	11.000.000,00	KLIENFELD SERVICES LIMITED	Anexo 10
GOLAC Project and Const Corp	23/12/2008	D	USD	6.000.000,00	KLIENFELD SERVICES LIMITED	Anexo 10
GOLAC Project and Const Corp	23/12/2008	D	USD	10.000.000,00	KLIENFELD SERVICES LIMITED	Anexo 10
GOLAC Project and Const Corp	03/09/2009	D	USD	2.500.000,00	KLIENFELD SERVICES LIMITED	Anexo 10
GOLAC Project and Const Corp	01/10/2009	D	USD	1.700.000,00	KLIENFELD SERVICES LIMITED	Anexo 10
Total 1				31.200.000,00		
SHERKSON INTERNATIONAL S.A	17/08/2012	D	USD	6.958.300,00	KLIENFELD SERVICES LTD	Anexo 11
SHERKSON INTERNATIONAL S.A	05/09/2012	D	USD	3.114.900,00	KLIENFELD SERVICES LTD	Anexo 11
SHERKSON INTERNATIONAL S.A	10/09/2012	D	USD	5.290.200,00	KLIENFELD SERVICES LTD	Anexo 11

LAUDO N° 2311/2015-SETEC/SR/DPF/PR

Dados da conta					Origem/Destino	Fonte
Titular conta	Data	D/C	Moeda	Valor	Nome	
SHERKSON INTERNATIONAL S.A	28/09/2012	D	USD	3.297.500,00	KLIENFELD SERVICES LTD	Anexo 11
SHERKSON INTERNATIONAL S.A	06/11/2012	D	USD	3.958.400,00	KLIENFELD SERVICES LTD	Anexo 11
SHERKSON INTERNATIONAL S.A	28/11/2012	D	USD	3.345.900,00	KLIENFELD SERVICES LTD	Anexo 11
SHERKSON INTERNATIONAL S.A	24/01/2013	D	USD	4.878.200,00	KLIENFELD SERVICES LTD	Anexo 11
SHERKSON INTERNATIONAL S.A	11/02/2013	D	USD	3.837.200,00	KLIENFELD SERVICES LTD	Anexo 11
SHERKSON INTERNATIONAL S.A	13/06/2013	D	USD	4.820.600,00	KLIENFELD SERVICES LTD	Anexo 11
SHERKSON INTERNATIONAL S.A	08/07/2013	D	USD	4.670.200,00	KLIENFELD SERVICES LTD	Anexo 11
SHERKSON INTERNATIONAL S.A	16/12/2013	D	USD	5.119.700,00	KLIENFELD SERVICES LTD	Anexo 11
SHERKSON INTERNATIONAL S.A	17/02/2014	D	USD	5.398.100,00	KLIENFELD SERVICES LTD	Anexo 11
SHERKSON INTERNATIONAL S.A	26/03/2014	D	USD	5.217.400,00	KLIENFELD SERVICES LTD	Anexo 12
SHERKSON INTERNATIONAL S.A	24/04/2014	D	USD	5.436.800,00	KLIENFELD SERVICES LTD	Anexo 12
SHERKSON INTERNATIONAL S.A	16/05/2014	D	USD	5.814.300,00	KLIENFELD SERVICES LTD	Anexo 12
SHERKSON INTERNATIONAL S.A	04/06/2014	D	USD	614.200,00	KLIENFELD SERVICES LTD	Anexo 12
SHERKSON INTERNATIONAL S.A	05/06/2014	D	USD	5.000.000,00	KLIENFELD SERVICES LTD	Anexo 12
SHERKSON INTERNATIONAL S.A	06/06/2014	D	USD	5.924.600,00	KLIENFELD SERVICES LTD	Anexo 12
Total 2				82.696.500,00		
SMITH & NASH_1153532_PKB	19/02/2008	D	USD	950.000,00	KLIENFELD SERVICES INC	Anexo 6
SMITH & NASH_1153532_PKB	07/04/2008	D	USD	950.000,00	KLIENFELD SERVICES INC	Anexo 6
SMITH & NASH_1153532_PKB	29/08/2008	D	USD	950.000,00	KLIENFELD SERVICES INC	Anexo 6
SMITH & NASH_1153532_PKB	16/03/2010	D	USD	553.000,00	KLIENFELD SERVICES INC	Anexo 6
Total 3				3.403.000,00		
Total 1 + 2 +3				117.299.500,00		

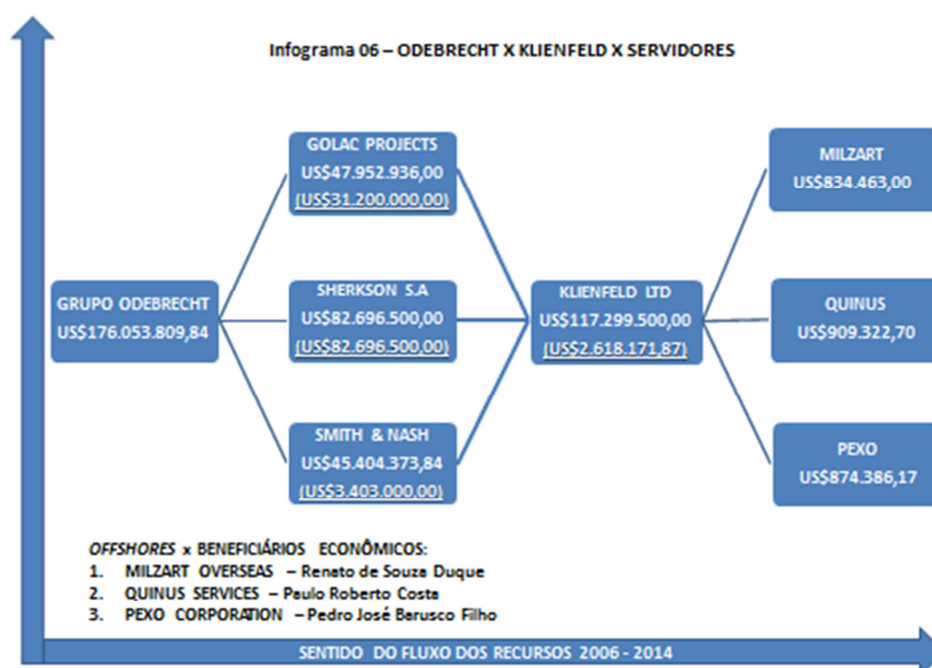
106. Por outro lado, constatou-se que a Klienfeld Services realizou depósitos no montante de US\$2.618.171,87 (Dois milhões, seiscentos e dezoito mil, cento e setenta e um dólares e oitenta e sete centavos) nas contas das *offshores* MILZART OVERSEAS (Conta n.º 5128005, mantida no Banco Julius Bar), QUINUS SERVICES (Conta n.º 13265925, mantida no Banco HSBC Private Bank) e PEXO CORPORATION (Conta n.º 509314, mantida no Bank J. Safra Sarasin), conforme tabela a seguir.

Tabela 29 – KLIENFELD X MILZART X PEXO X QUINUS

Nome da Conta / Titular	Data	D/C	Valor US\$	Origem / Destino
MILZART OVERSEAS	12/01/10	C	299.854,00	KLIENFELD SERVICES LTD
MILZART OVERSEAS	04/06/10	C	534.609,00	KLIENFELD SERVICES LTD
Total MILZART OVERSEAS		C	834.463,00	
PEXO CORPORATION	30/01/09	C	95.332,45	KLIENFELD SERVICES LTD

Nome da Conta / Titular	Data	D/C	Valor US\$	Origem / Destino
PEXO CORPORATION	05/02/09	C	100.000,00	KLIENFELD SERVICES LTD
PEXO CORPORATION	13/02/09	C	96.955,33	KLIENFELD SERVICES LTD
PEXO CORPORATION	08/10/09	C	99.931,54	KLIENFELD SERVICES LTD
PEXO CORPORATION	08/10/09	C	82.349,54	KLIENFELD SERVICES LTD
PEXO CORPORATION	23/10/09	C	199.930,44	KLIENFELD SERVICES LTD
PEXO CORPORATION	07/12/09	C	199.886,87	KLIENFELD SERVICES LTD
Total PEXO CORPORATION		C	874.386,17	
QUINUS SERVICES	11/06/07	C	159.964,98	KLIENFELD SERVICES LTD
QUINUS SERVICES	25/06/07	C	199.964,56	KLIENFELD SERVICES LTD
QUINUS SERVICES	07/10/09	C	274.696,54	KLIENFELD SERVICES LTD
QUINUS SERVICES	15/10/09	C	274.696,62	KLIENFELD SERVICES LTD
Total QUINUS SERVICES		C	909.322,70	
Total Geral		C	2.618.171,87	

107. Assim, com base nas transações acima, constatou-se triangulação financeira entre contas de empresas do Grupo Odebrecht, da Klienfeld Services e contas de *offshores* vinculadas a Pedro Barusco, Renato Duque e Paulo Roberto Costa, conforme destacado no infograma a seguir.



III.4.8 INNOVATION RESEARCH ENGINEERING AND DEVELOPMENT

108. Os documentos analisados possibilitaram constatar que a Innovation Research Engineering and Development foi beneficiária de pagamentos oriundos do Grupo Odebrecht

no valor de US\$3.398.100,00 (Três milhões, trezentos e noventa e oito mil e cem dólares), por intermédio da *offshore* Golac Project and Construction Corp., conforme descrito na tabela a seguir.

Tabela 30 – GOLAC X INNOVATION

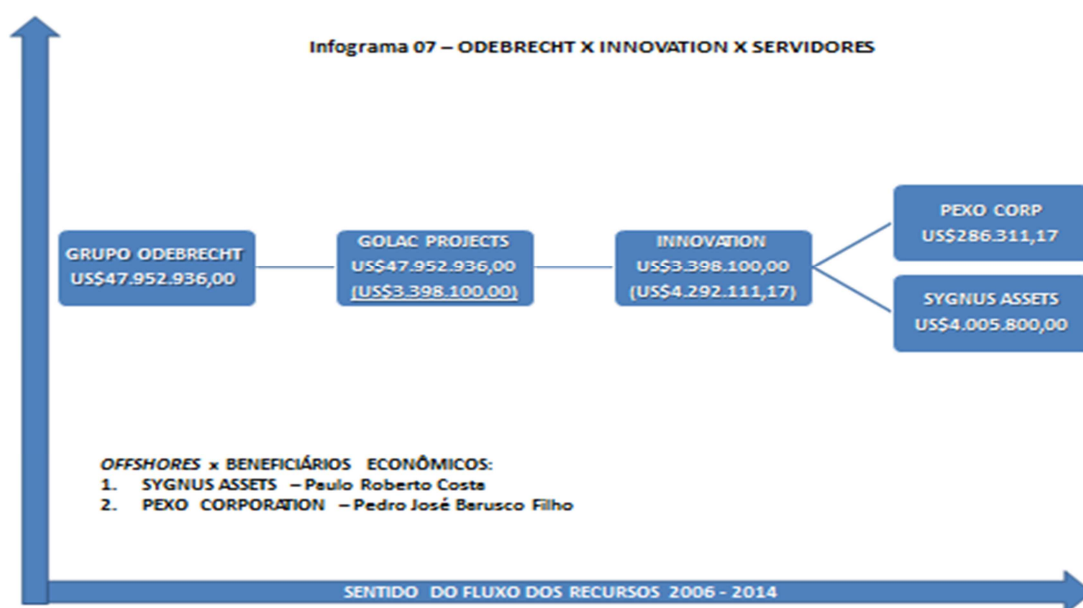
Dados da conta					Origem/Destino
Titular_conta	Data	D/C	Moeda	Valor	Nome
GOLAC Project and Const Corp	08/03/10	D	USD	1.645.700,00	INNOVATION RES. ENG. AND DEVELOPMENT
GOLAC Project and Const Corp	18/03/10	D	USD	1.752.400,00	INNOVATION RES. ENG. AND DEVELOPMENT
Total 2				3.398.100,00	

109. Por sua vez, a referida *offshore* repassou US\$4.292.111,17 (Quatro milhões, duzentos e noventa e dois mil, cento e onze dólares e dezessete centavos) para as contas de investigados no âmbito da Operação Lava Jato (US\$286.311,17 para a Pexo Corporation – Pedro Barusco; US\$4.005.800,00 para a Sygnus Assets – Paulo Roberto Costa), conforme descrito na tabela a seguir.

Tabela 31 – INNOVATION x PEXO x SYGNUS

Dados da conta					Origem/Destino
Titular_conta	Data	D/C	Moeda	Valor	Nome
PEXO CORPORATION	20/02/2009	C	USD	25.466,61	INNOVATION RESEARCH ENGINEERING
PEXO CORPORATION	16/06/2009	C	USD	260.844,56	INNOVATION RESEARCH ENGINEERING
Total 1				286.311,17	
SYGNUS ASSETS S.A	29/08/2011	C	USD	1.000.000,00	INNOVATION RESEARCH ENGINEERING
SYGNUS ASSETS S.A	30/08/2011	C	USD	1.000.000,00	INNOVATION RESEARCH ENGINEERING
SYGNUS ASSETS S.A	12/09/2011	C	USD	1.005.800,00	INNOVATION RESEARCH ENGINEERING
SYGNUS ASSETS S.A	16/09/2011	C	USD	1.000.000,00	INNOVATION RESEARCH ENGINEERING
Total 2				4.005.800,00	
Total 1 + 2				4.292.111,17	

110. Nessa linha, com base nas transações acima, constatou-se triangulação financeira entre contas de empresas do Grupo Odebrecht, da Innovation Research Engineering e contas de *offshores* vinculadas a Pedro Barusco (Pexo Corporation) e Paulo Roberto Costa (Sygnus Assets), conforme destacado no infograma a seguir.



III.5 Análise integrada: CONTABILIDADE x MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

111. Tomando por base a identificação das empresas do Grupo Odebrecht que contrataram com a Petrobras e aquelas envolvidas nas transferências internacionais descritas na subseção anterior, constatou-se a participação das seguintes unidades de negócio:

- A. CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT - unidade de negócio responsável pela construção de obras na Refinaria Abreu e Lima (sucendendo a Odebrecht Plantas Industriais), Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro e Sede Administrativa da Petrobrás em Vitória. A referida empresa está envolvida diretamente na triangulação financeira envolvendo as *offshores* que remeteram recursos para contas de ex-funcionários da Petrobras, sendo beneficiária econômica direta das contas;
- B. ODEBRECHT - ÁFRICA, EMIRADOS ÁRABES E PORTUGAL – unidade de negócio que agrega a área de atuação das *offshores* que remeteram recursos para contas dos ex-funcionários da Petrobras (OSEL ODEBRECHT SERV. NO EXTERIOR; OSEL ANGOLA ODEBRECHT SERV. NO EXTERIOR). Segundo o Relatório de Administração de 2009/2010, a Odebrecht América Latina e Angola agregava esta área de atuação;

C. ODEBRECHT - AMÉRICA LATINA - unidade de negócio que agrega a área de atuação das *offshores* que remeteram recursos para contas dos ex-funcionários da Petrobras (OSEL SERVIÇOS NO EXTERIOR; HAVINSUR; ARCADEX). Segundo o Relatório de Administração de 2009/2010, a Odebrecht América Latina e Angola agregava esta área de atuação.

112. Com os dados disponíveis até o momento, torna-se inviável realizar o completo rastreamento das origens dos recursos remetidos originariamente pelas empresas do Grupo Odebrecht. Entretanto, com base em planilhas de custos, balancetes e outros dados presentes nas mídias apreendidas durante o cumprimento dos mandados de busca e apreensão, tornou-se possível realizar a identificação de parte destes recursos movimentados.

113. Conforme detalhado na subseção III.4.1 HAVINSUR S.A e III.4.2 ARCADEX CORP., na planilha intitulada “Memórias_O&C_DM_dez_09”, cuja imagem segue abaixo, foram encontrados controles de custos vinculados a desembolsos de US\$71.352.762,86 em benefício da ARCADEX CORP e US\$24.881.210,22 em benefício da Havinsur Servicios de Cons..

Figura 05 – Outras despesas: Arcadex e Havinsur

Composição de Outras Despesas
PLANILHA DE INPUT
 Conta Financeira 30.01.04.06

Composição de Outras Despesas
 Valores em R\$ x 1.000
DEZEMBRO

DEZEMBRO
1,7503

MOEDA DOLAR		
DATA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
02/06/2009	2.907.629,35	Warren Construction Corp.
05/06/2009	1.247.401,74	Warren Construction Corp.
18/06/2009	19.084.511,11	Arcadex Corp.
30/07/2009	5.320.537,74	Arcadex Corp.
30/07/2009	5.463.017,99	Arcadex Corp.
11/08/2009	5.476.913,89	Arcadex Corp.
11/08/2009	5.334.071,22	Arcadex Corp.
27/08/2009	5.533.269,47	Arcadex Corp.
27/08/2009	5.388.957,01	Arcadex Corp.
03/12/2009	4.791.743,22	Havinsur Servicios de Cons.
04/12/2009	5.252.990,28	Havinsur Servicios de Cons.
07/12/2009	5.252.990,28	Havinsur Servicios de Cons.
08/12/2009	4.791.743,22	Havinsur Servicios de Cons.
14/12/2009	4.791.743,22	Havinsur Servicios de Cons.
14/12/2009	6.583.828,14	Arcadex Projeto Arzoteagui
17/12/2009	6.583.828,14	Arcadex Projeto Arzoteagui
23/12/2009	6.583.828,14	Arcadex Projeto Arzoteagui
DGI US\$	100.389.004	

MOEDA DOLAR		
DATA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
02/06/2009	5.089	Warren Construction Corp.
05/06/2009	2.183	Warren Construction Corp.
18/06/2009	33.404	Arcadex Corp.
30/07/2009	9.313	Arcadex Corp.
30/07/2009	9.562	Arcadex Corp.
11/08/2009	9.586	Arcadex Corp.
11/08/2009	9.336	Arcadex Corp.
27/08/2009	9.685	Arcadex Corp.
27/08/2009	9.432	Arcadex Corp.
03/12/2009	8.387	Havinsur Servicios de Cons.
04/12/2009	9.194	Havinsur Servicios de Cons.
07/12/2009	9.194	Havinsur Servicios de Cons.
08/12/2009	8.387	Havinsur Servicios de Cons.
14/12/2009	8.387	Havinsur Servicios de Cons.
14/12/2009	11.524	Arcadex Projeto Arzoteagui
17/12/2009	11.524	Arcadex Projeto Arzoteagui
23/12/2009	11.524	Arcadex Projeto Arzoteagui
DGI R\$	175.711	

114. Ainda conforme subseção III.4.2, observa-se que entre os dias 14/12/09 e 24/12/09 foram identificados depósitos bancários rastreados pelo Ministério Público Suíço em valores idênticos (a pequena variação de datas se deve ao normal *delay* entre contábil e

financeiro) aos valores registrados na planilha de custos sob a classificação “**Arcadex Projeto Arzoteagui⁸**”, conforme destacado na tabela a seguir, reproduzida da subseção III.4.2.

Tabela 17 – ODEBRECHT X ARCADEX

Nome da Conta / Titular	Data	D/C	Valor USD	Origem / Destino
ARCADEX CORP.	03/08/09	C	2.749.980,00	C O CONSTRUCTORA NORBERTO ODEBRECHT
ARCADEX CORP.	17/08/09	C	2.749.980,00	CO CONSTRUCTORA NORBERTO ODEBRECHT
ARCADEX CORP.	16/12/09	C	6.583.828,14	ODEBRECHT SERVIÇOS NO EXTERIOR
ARCADEX CORP.	18/12/09	C	6.583.828,14	ODEBRECHT SERVIÇOS NO EXTERIOR
ARCADEX CORP.	24/12/09	C	6.583.828,14	ODEBRECHT SERVIÇOS NO EXTERIOR
Total		C	25.251.444,42	

115. Da mesma forma, conforme subseção III.4.1, o arquivo “CCNOG-Total dez09_V2.pdf” contempla balancete contábil consolidado com dados gerenciais vinculados a ativos, passivos, receitas, despesas e custos inerentes a investimentos realizados pelo Grupo Odebrecht no exterior, contemplando os seguintes dados: intenso fluxo de recursos de contas bancárias mantidas no Banco Popular Dominicano e Citibank (NY); relação de empresas contratadas como subempreiteiras e prestadoras de serviços diversos vinculados a obras civis etc.

116. Neste balancete consolidado de dezembro de 2009 foi possível identificar a conta de passivo de nome Havinsur, subcontratada prestadora de serviços e com movimento de débito/crédito de US\$7.375.074,04 (Sete milhões, trezentos e setenta e cinco mil, setenta e quatro dólares e quatro centavos). Nessa mesma linha, foi identificada uma conta contábil de nome Havinsur, voltada ao controle de custos e vinculada à OSEL LTD, com saldo de US\$7.006.320,30 (Sete milhões, seis mil trezentos e vinte dólares e trinta centavos).

117. Este balancete contempla uma conta contábil de código “1.1.3.1.1 C/C CONSORCIADAS” que apresenta os “ingressos” e “egressos” de recursos entre a Construtora Norberto Odebrecht e os consórcios, apresentando saldo em 31/12/09 no valor de US\$31.707.398,67.

118. Deve-se destacar que foi identificada no balancete da sucursal em Luanda uma conta contábil de nome HAVINSUR S.A, voltada ao controle de Fornecedores. Nessa conta consta registro de débito (potencial saída de recursos) no valor de USD514.945,62 (Quinhentos e catorze mil, novecentos e quarenta e cinco dólares e sessenta e dois centavos) em maio de 2009.

⁸ Referência ao Estado de Anzoátegui, Venezuela, onde a Odebrecht já tinha uma unidade de negócio específica em 2009.

119. Na mesma linha, a retromencionada planilha “Memórias_O&C_DM_dez_09” apresenta, ainda, a indicação de controle de conta corrente relativo a movimentação financeira existente entre a matriz a as sucursais no exterior, conforme reproduzido na figura a seguir.

Figura 06 – Memórias_O&C_DM_dez_09 - aba conta corrente

Conciliação C/C_Gestão LE E&C PLANILHA DE INPUT			Conciliação C/C_Gestão LE E&C Valores em R\$ x 1.000 DEZEMBRO		
			DEZEMBRO 1.7503		
MOVIMENTAÇÃO EM US\$			MOVIMENTAÇÃO EM US\$		
Matriz x EUA	-2.531.724	276	0,5	Matriz x EUA	-4.431.276
EUA x Matriz	2.532.000			EUA x Matriz	4.431.760
Matriz x Venezuela	-62.699.010	-10	-0,0	Matriz x Venezuela	-109.742.076
Venezuela x Matriz	62.699.000			Venezuela x Matriz	109.742.060
Matriz x Portugal	-11.305.060	-974	-1,7	Matriz x Portugal	-19.787.247
Portugal x Matriz	11.304.086			Portugal x Matriz	19.785.542
Matriz x Peru	19.427.744	-256	-0,4	Matriz x Peru	34.004.381
Peru x Matriz	-19.428.000			Peru x Matriz	-34.004.828
Matriz x Angola	-356.904.781	219	0,4	Matriz x Angola	-624.690.439
Angola x Matriz	356.905.000			Angola x Matriz	624.690.822
Matriz x Plantas Argentina	-108.570.000	0	0,0	Matriz x Plantas Industriais	-190.030.071
Plantas Argentina x Matriz	108.570.000			Plantas Industriais x Matriz	190.030.071
Matriz x Uruguai	-145.000	0		Matriz x Uruguai	-253.794
Uruguai x Matriz	145.000			Uruguai x Matriz	253.794
Matriz x México	-41.804.094	-94	-0,2	Matriz x México	-73.169.706
México x Matriz	41.804.000			México x Matriz	73.169.541
Matriz x República	-13.972.832	38.168	66,8	Matriz x República	-24.456.648
República x Matriz	14.011.000			República x Matriz	24.523.453
Matriz x Panamá	-29.767.927	567	1,0	Matriz x Panamá	-52.102.802
Panamá x Matriz	29.768.494			Panamá x Matriz	52.103.795
Matriz x Bolívia	-265.000	0		Matriz x Bolívia	-463.830
Bolívia x Matriz	265.000			Bolívia x Matriz	463.830
Matriz x Equador	-4.690.040	960	1,7	Matriz x Equador	-8.208.977
Equador x Matriz	4.691.000			Equador x Matriz	8.210.657
Matriz x Chile	0	0		Matriz x Chile	0
Chile x Matriz	0			Chile x Matriz	0
Matriz x Colômbia	-5.109.430	-29.430	-51,5	Matriz x Colômbia	-8.943.036
Colômbia x Matriz	5.080.000			Colômbia x Matriz	8.891.524
Matriz x Argentina	0	0		Matriz x Argentina	0
Argentina x Matriz	0			Argentina x Matriz	0
Matriz x Emirados Árabes	2.401.862	362	0,6	Matriz x Emirados Árabes	4.203.980
Emirados Árabes x Matriz	-2.401.500			Emirados Árabes x Matriz	-4.203.345
Matriz x Plantas Venezuela	0	0		Matriz x Plantas Venezuela	0
Plantas Venezuela x Matriz	0			Plantas Venezuela x Matriz	0
Matriz x Líbia	148.318	148.318	259,6	Matriz x Líbia	259.602
Líbia x Matriz	0			Líbia x Matriz	0
Matriz x Libéria Moçambique	-10.313.094	-190.094	-332,7	Matriz x Libéria Moçambique	-18.051.008
Libéria Moçambique x Matriz	10.123.000			Libéria Moçambique x Matriz	17.718.287
Matriz x Inglaterra	0	0		Matriz x Inglaterra	0
Inglaterra x Matriz	0			Inglaterra x Matriz	0
TOTAL	-31.987	-31.987	-56,0	TOTAL	-1.078.071.541
	615.945.080	0			1.078.088.674

120. Com base nessas considerações, percebe-se que parte das transferências de recursos para as contas das *offshores* que funcionaram como “contas de passagem” para possibilitar pagamentos indevidos aos ex-funcionários da Petrobras, investigados na Operação

Lava Jato, tiveram origem das sucursais internacionais do Grupo Odebrecht e foram contabilizados sob a forma de “Outras despesas” (Arcadex Corp. e Havinsur).

121. Tais recursos eram controlados por meio de registros auxiliares onde se encontrou também uma conta corrente entre a matriz e as sucursais das unidades de negócios da Construtora Norberto Odebrecht, da Odebrecht Infraestrutura - África, Emirados Árabes e Portugal e da Odebrecht Infraestrutura – América Latina.

122. Com a participação destas três distintas unidades de negócios na complexa triangulação observada para possibilitar os pagamentos indevidos aos ex-funcionários da Petrobras, pode-se destacar que dificilmente o trânsito deste volume de recursos e o respectivo controle contábil pudessem ser realizados sem a aquiescência da estrutura máxima de governança local e do Grupo.

123. Pois bem, para melhor explicitar este ponto recorre-se à cadeia decisória e de responsabilidades dentro da Odebrecht Angola, mencionada em trecho do seu Relatório Anual: “A Odebrecht Angola é totalmente detida pela Odebrecht SA, cujo presidente do Conselho de Administração é Emílio Odebrecht. O Presidente da *Holding* é Marcelo Bahia Odebrecht. A Odebrecht Angola pertence ao negócio integrado na região Odebrecht Infraestrutura - África, Emirados Árabes Unidos e Portugal, cujo Líder Empresarial (LE) é Ernesto Baiardi. O órgão máximo de governo corporativo em Angola é o Director Superintendente (DS). (...) Por sua vez cada projecto é liderado por um Director de Contrato (DC) que reporta directamente ao DS.”

124. Percebe-se que cada contrato é dirigido por um diretor de contrato que se reporta a um diretor superintendente e a um líder empresarial, ou seja, os pagamentos realizados no âmbito de cada contrato são acompanhados pelas instâncias superiores: diretor de contrato – diretor superintendente – líder empresarial. Cada “líder”, por sua vez, reporta-se ao Presidente da *Holding* , cargo executivo, e este ao Conselho de Administração.

125. Assim, as decisões para remessas de recursos de três distintas unidades de negócios em nível mundial (líderes empresariais distintos), com a realização de controles contábeis indicativos de despesas/custos vinculados a tais unidades e contratos, seguido do controle integrado dos fluxos de recursos, sob a forma de conta corrente envolvendo matriz e sucursais, e aliado ao fato de que tais recursos foram remetidos em direção a um mesmo grupo de pessoas que, em tese, não teriam vinculação direta com as três unidades, revela a

existência de uma coordenação em nível **macro de gestão** (presidência da *Holding* e/ou Conselho de Administração), capaz de ordenar os pagamentos oriundos das diversas fontes (contratos distintos, superintendentes distintos e líderes empresariais distintos) e ainda supervisionar o correspondente controle dos mesmos.

III.6 CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

126. Juntamente com o presente Laudo, os peritos encaminham um disco ótico anexo contendo arquivos relacionados com os exames. A mídia ótica utilizada permite a gravação permanente de informações sem a possibilidade de alterações posteriores e contém as seguintes pastas:

- a) SPED CONTÁBIL: arquivos no formato original enviado pela Receita Federal;
- b) DADOS FISCAIS: dossiês integrados e DIPJ analisados;
- c) APÊNDICES E ANEXOS: arquivos em formato .pdf com os apêndices e anexos deste Laudo: APÊNDICE I – relação de contratos Odebrecht x Petrobras; APÊNDICE II e II.1 – Doações a partidos políticos; APÊNDICE III – Detalhamento das transações financeiras internacionais; APÊNDICE IV – Relação de empresas para pesquisa; APÊNDICE V - CNPJ 15.102.2880001-82-ODEBRECHT-SOLICITACAO; ANEXO I – Relação de arquivos; ANEXO II –Email IFHC.

127. Para possibilitar uma posterior verificação da integridade dos dados copiados para o disco ótico, foi gerada uma lista contendo o nome de cada arquivo e o seu respectivo código *hash*, gerado através do algoritmo SHA256. Essa lista está reproduzida no ANEXO I – Relação de arquivos e consta na pasta raiz do disco ótico. Esse arquivo também foi submetido ao algoritmo SHA256, resultando na seguinte sequência hexadecimal apresentada na tabela a seguir.

Tabela 32 – Código *hash* do arquivo “hashes.txt” do disco ótico.

ACB3292C6C955FB10A5ABC96E326D280

IV - RESPOSTAS AOS QUESITOS

128. Resgatando os termos traçados na seção II – OBJETIVO do presente Laudo, em que os Peritos Criminais Federais buscaram estudar as origens e destinos de recursos vinculados ao Grupo Odebrecht, foram promovidas as seguintes ações:

- a) Identificação das origens de recursos relacionadas com contratos firmados pelo Grupo Odebrecht e a Petrobras no período entre 2004 e 2014, delineando as circunstâncias atinentes a tais contratações;
- b) Identificação da movimentação financeira originada do citado grupo econômico em benefício de agentes públicos, partidos políticos ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas a eles vinculadas;
- c) Identificação da movimentação financeira do citado grupo em benefício de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido apontadas no âmbito da Operação Lava Jato como tendo promovido transferência dissimulada e/ou a lavagem de ativos, identificando, quando possível, os destinatários finais;
- d) Apresentação de outras situações e/ou conexões potencialmente relevantes às investigações realizadas.

129. Dessa forma, com base em tudo que foi examinado, os Peritos Criminais Federais concluem sob a forma de respostas aos quesitos.

Quesito 1. Qual o valor dos contratos firmados por empresas do GRUPO ODEBRECHT e consórcios dos quais tenham participado junto a Petrobras no período de 2004 a 2014? (poderá ser limitada a abrangência quanto as empresas do grupo de acordo com os dados disponíveis e sua relevância ao exame).

130. Conforme detalhado na seção III.2 – ORIGEM DOS RECURSOS E ANÁLISE DE CONTRATOS, as empresas do Grupo Odebrecht firmaram contratos com a Petrobras no valor de **R\$35.590.880.834,72 (Trinta e cinco bilhões, quinhentos e noventa milhões, oitocentos e oitenta mil e oitocentos e trinta e quatro Reais e setenta e dois centavos)**, ou seja, aproximadamente 16,6% (dezesesseis vírgula seis por cento) do montante atualizado dos contratos objeto de investigação.

131. Deste montante, constatou-se que **R\$17.113.982.147,16** (Dezessete bilhões, cento e treze milhões, novecentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e sete Reais e dezesseis centavos) foram firmados por **contratação direta**⁹, **R\$9.272.725.307,78** (Nove bilhões, duzentos e setenta e dois milhões, setecentos e vinte e cinco, trezentos e sete Reais e setenta e oito centavos) foram firmados com **partes relacionadas**¹⁰ e **R\$9.204.173.379,77** (Nove bilhões, duzentos e quatro milhões, cento e setenta e três mil, trezentos e setenta e nove Reais e setenta e sete centavos) foram firmados mediante a realização de **consórcios**¹¹ com outras empresas.

132. No APÊNDICE I – RELAÇÃO DE CONTRATOS são apresentados todos os contratos firmados, separados por empresa (contratação direta, empresas ligadas e firmados mediante a formação de consórcios).

Quesito 2. Com base nas informações disponíveis no bojo dos inquéritos da Operação Lavajato (em especial o Inquérito Policial n.º 1315/2014-4-SR/DPF/PR), sobretudo as informações contábeis e financeiras das construtoras e/ou consórcios envolvidos (provenientes de sigilo fiscal e bancário), é possível identificar transações financeiras entre tais empresas/consórcios e agentes públicos, partidos políticos (atuais e da época dos fatos) ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas ligadas aos mesmos?

133. Sim. Conforme destacado na subseção III.3 DESTINATÁRIOS IDENTIFICADOS NA CONTABILIDADE E NA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA, foram constatadas transações financeiras envolvendo agentes públicos e partidos políticos (atuais ou da época dos fatos), bem como empresas e/ou pessoas físicas a ele ligados, conforme sintetizado a seguir:

- a) Conforme subseção III.3.2 Lançamentos contábeis envolvendo pagamentos a ex-agentes políticos, foram identificados pagamentos

⁹ Sem a formação de consórcio. Contratos firmados com as empresas: Constructora Odebrecht S.A. (CNO - UY); Construtora Norberto Odebrecht S.A.; ODEBRECHT AMBIENTAL MAUA S.A.; ODEBRECHT ÓLEO E GÁS LTDA; ODEBRECHT OLEO E GAS S.A.; Odebrecht Industrial Engineering America Inc.; ODEBRECHT DRILLING; ODEBRECHT DRILLING NORBE EIGHT GMBH; ODEBRECHT DRILLING NORBE SIX GMBH; ODEBRECHT DRILLING SERVICES LLC; ODEBRECHT PLANTAS INDUSTRIAIS.

¹⁰ Partes relacionadas: CETREL - LUMINA TECNOLOGIA; CETREL S.A.; CONECTCAR SOLUÇÕES DE MOBILIDADE; ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL S.A.; LUMINA RESIDUOS INDUSTRIAIS S.A.; ODN I GMBH; ODN TAY IV GMBH.

¹¹ Consórcios: CONSORCIO ALUSA-CBM; CONSORCIO CONPAR; CONSORCIO FOZ-OCEANPACT; CONSORCIO GASVAP; CONSORCIO ODEBEI; CONSORCIO ODEBEI FLARE; CONSORCIO ODEBEI PLANGAS; CONSORCIO ODEBRECH/CAMARGO CORREIA; CONSÓRCIO PIPE RACK; CONSORCIO PRA-1 MODULOS; CONSORCIO

realizados ao **Instituto Fernando Henrique Cardoso** no montante de pelo menos R\$975.000,00 (Novecentos e setenta e cinco mil Reais). Ressalta-se que na contabilidade da Construtora Norberto Odebrecht foi encontrada a conta contábil específica de número 2.1.2.01.1076.327087 (Instituto Fernando Henrique Cardoso) com indicação de criação/alteração em 01/01/2003;

- b) Conforme subseção III.3.2 Lançamentos contábeis envolvendo pagamentos a ex-agentes políticos, foram identificados lançamentos contábeis indicativos de pagamentos realizados a instituições vinculadas ao ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva no valor de R\$3.973.237,90 (três milhões, novecentos e setenta e três mil, duzentos e trinta e sete Reais e noventa centavos) entre 2011 e 2014. Cabe destacar que também foram encontrados lançamentos indicativos de pagamentos pela Camargo Corrêa S.A (R\$4.527.999,30), Andrade Gutierrez (R\$3.607.347,00), OAS (R\$3.572.178,52), UTC (R\$357.621,12) e Queiroz Galvão (1.194.894,78) que totalizam aproximadamente R\$17.233.278,62 (Dezessete milhões, duzentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e oito Reais e sessenta e dois centavos).
- c) Conforme subseção III.3.3 Lançamentos contábeis envolvendo partidos políticos e candidatos, foram encontrados pagamentos feitos a diversos candidatos, constatando-se que o candidato que recebeu o maior aporte de recursos oriundos dos cofres do Grupo Odebrecht foi a candidata DILMA VANA ROUSSEFF, beneficiária de R\$8.250.000,00 (Oito milhões, duzentos e cinquenta mil Reais), seguida do candidato AÉCIO NEVES DA CUNHA, beneficiário de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de Reais);
- d) Conforme subseção III.3.3 Lançamentos contábeis envolvendo partidos políticos e candidatos, constatou-se que o partido político que foi beneficiado com maior volume de recursos oriundos dos cofres do

Grupo Odebrecht foi o Partido dos Trabalhadores, beneficiário de recursos equivalentes a R\$36.580.000,00 (Trinta e seis milhões, quinhentos e oitenta mil Reais), seguido do PMDB, beneficiário de R\$27.570.000,00 (Vinte e sete milhões, quinhentos e setenta mil Reais) e do PSDB, beneficiário de R\$23.948.300,00 (Vinte e três milhões, novecentos e quarenta e oito mil e trezentos Reais). Os demais partidos ficaram com valores inferiores a R\$7,2 milhões.

134. Deve-se destacar que realizando a estratificação das doações por Estado da Federação, constatou-se que os Estados da Bahia (R\$ 8.690.000,00), Pernambuco (R\$ 5.640.000,00), Rio Grande do Sul (R\$ 4.445.000,00), Minas Gerais (R\$3.640.000,00), Mato Grosso do Sul (R\$3.250.000,00), Alagoas (R\$ 3.050.000,00) e São Paulo (R\$2.166.600,00) figuram como tendo sido os maiores beneficiários de recursos oriundos dos cofres do Grupo Odebrecht.

Quesito 3. Com base nos dados disponíveis, sobretudo contábeis e financeiros, há pagamentos feitos a partir de empresas do GRUPO ODEBRECHT e consórcios dos quais tenham participado em favor de empresas ou operadores apontados na Operação Lavajato como tendo promovido a transferência dissimulada de recursos e/ou lavagem de capitais? Se positiva a resposta ao quesito anterior, é possível identificar os destinatários finais dos recursos empregados em tais pagamentos?

135. Conforme destacado na subseção III.1 Empresas apontadas como veículos para pagamentos indevidos, foi possível identificar as seguintes transações envolvendo empresas investigadas por operacionalizarem pagamentos indevidos e lavagem de capitais:

- Arxo Industrial do Brasil LTDA - o dossiê integrado da Construtora Norberto Odebrecht S.A (CNPJ n.º 15.105.288/0001-82) indicou que a filial de CNPJ n.º 15.102.288/0128-65, com logradouro na Rodovia RJ 230, KM 18 – zonal rural no município de Campo dos Goytacazes (RJ), realizou compra no valor de R\$42.200,00 (Quarenta e dois mil e duzentos Reais) em 2008;

LAUDO N° 2311/2015-SETEC/SR/DPF/PR

- DF Patrimonial Ltda: o Sped contábil revelou a contabilização de pagamento no valor de R\$1.000.000,00 (Um milhão de Reais) em favor da empresa DF PATRIMONIAL LTDA, em 12/06/2008 e sob o histórico de adiantamento a terceiros.
- Empresas presentes em planos de contas anteriores a 2008: com base nas análises feitas nas listas de contas apresentadas, constatou-se que houve inserção de contas contábeis específicas para fornecedores investigados e apontados no âmbito da Operação Lava Jato como operadoras de lavagem de capitais e/ou pagamentos dissimulados: JAMP ENGENHEIROS ASSOCIADOS SC LTDA (01/01/2004); LEGEND ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA (01/01/2005); PEM ENGENHARIA LTDA (01/01/1993); RIOMARINE EMPREENDIMENTOS MARITIMOS LTDA (01/01/2004); NAVEMAR TRANSPORTES E COMÉRCIO MARÍTIMO LTDA (01/01/2007); AUGURI EMPREENDIMENTO E ASSESSORIA COMERCIAL (01/01/1999); EAGLE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA (01/01/2007).

136. No Laudo de Exame Pericial Criminal Federal n.º 1483/2015-SETEC/SR/DPF/PR, onde se analisou preliminarmente a movimentação financeira de Mário Frederico de Mendonça Góes, foi encontrado pagamento no valor de R\$1.481.143,06 realizado em 01/09/2004, tendo como origem o Consórcio PRA 1 Módulos, formado pela Odebrecht e Andrade Gutierrez, em favor da Riomarine Oil e Gás Engenharia e Empreendimentos Ltda.

137. Partindo para a análise do fluxo de recursos internacionais envolvendo contas mantidas por empresas do Grupo Odebrecht, constatou-se a remessa de recursos para contas de ex-funcionários da Petrobras durante o período de 2006 a 2014, conforme detalhado na subseção III.4 TRANSAÇÕES INTERNACIONAIS IDENTIFICADAS EM PLANILHAS DE CUSTOS E DOCUMENTOS ACOSTADOS AO PROCESSO.

138. De forma resumida, empresas do Grupo Odebrecht realizaram movimentações financeiras da ordem de **US\$277.787.742,92 (Duzentos e setenta e sete milhões, setecentos**

e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois dólares e noventa e dois centavos) no período compreendido entre 2006 e 2014, conforme documentos de contas bancárias, bem como de registros contábeis encontrados em controles auxiliares, tendo como destinatários/beneficiários as contas *offshores* de nomes ARCADEX CORP, SMITH & NASH ENGINEERING COMPANY INC, HAVINSUR S.A, HAVINSUR SERVICIUS DE CONST, GOLAC PROJECTS AND CONSTRUCTION CORP., SHERKSON INTERNATINAL S.A.

139. A partir desses recursos financeiros e utilizando-se de intrincados mecanismos de transferências internacionais sucessivas, característico de transações feitas visando distanciar a origem dos recursos transferidos, foram realizados pagamentos para contas dos seguintes ex-funcionários da Petrobras:

- A. **Renato Duque**, beneficiários de USD2.709.840,00 (Dois milhões, setecentos e nove mil, oitocentos e quarenta dólares), conforme descrito a seguir:

Tabela 33 - Renato Duque - Milzart Overseas

Data	Depositante	Valor USD	País Origem	Subseção Laudo
17/11/2009	CONSTRUCTORA INTERNACIONAL DEL SUR	290.667,00	Suíça	Subseção III.4.6
27/11/2009	CONSTRUCTORA INTERNACIONAL DEL SUR	584.765,00	Suíça	Subseção III.4.6
12/01/2010	KLIENFELD SERVICES LTD.	299.854,00	Antigua	Subseção III.4.7
26/03/2010	ARCADEX CORPORATION	434.980,00	Austria	Subseção III.4.2
29/03/2010	HAVINSUR S/A	564.965,00	Suíça	Subseção III.4.1
04/06/2010	KLIENFELD SERVICES LTD.	534.609,00	Antigua	Subseção III.4.7
Total		2.709.840,00		Subseção III.4

- B. **Jorge Zelada**, beneficiário de EUR 63.684,00 (Sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro Euros) recebidos na conta da *offshore* Tudor Advisory.

Tabela 34 - Jorge Zelada-Tudor Advisory Inc

Data	Depositante	Valor EUR	País Origem	Subseção Laudo
29/07/09	ARCADEX CORP.	63.684,00	Suíça	Subseção III.4.2

- EUR63.684,00 – utilizando contas Arcadex Corporation, conforme subseção III.4.2

- C. **Paulo Roberto Costa**, beneficiário de USD 6.033.145,70 (Seis milhões, trinta e três mil, cento e quarenta e cinco dólares e setenta centavos) recebidos nas contas de *offshores*:

Tabela 35 – Paulo Roberto Costa – Sygnus/Quinus

Data	Depositante	Valor USD	País Origem	Subseção Laudo
11.06.2007	KLIENFELD SERVICES LTD	159.964,98	Antígua e Barbada	Subseção III.4.7
25.06.2007	KLIENFELD SERVICES LTD	199.964,56	Antígua e Barbada	Subseção III.4.7
07.10.2009	KLIENFELD SERVICES LTD	274.696,54	Antígua e Barbada	Subseção III.4.7
15.10.2009	KLIENFELD SERVICES LTD	274.696,62	Antígua e Barbada	Subseção III.4.7
15.05.2009	CONSTRUCTORA DEL SUR S.A	212.736,00	Estados Unidos	Subseção III.4.6
25.05.2009	CONSTRUCTORA DEL SUR S.A	212.736,00	Estados Unidos	Subseção III.4.6
23.06.2009	CONSTRUCTORA DEL SUR S.A	227.243,00	Estados Unidos	Subseção III.4.6
07.07.2009	CONSTRUCTORA DEL SUR S.A	227.243,00	Estados Unidos	Subseção III.4.6
04.08.2009	CONSTRUCTORA DEL SUR S.A	238.065,00	Estados Unidos	Subseção III.4.6
Total Quinus		2.027.345,70		
26.08.2011	INNOVATION RES ENG A. DEV LTD	1.000.000,00	Antígua e Barbuda	Subseção III.4.8
29.08.2011	INNOVATION RES ENG A. DEV LTD	1.000.000,00	Antígua e Barbuda	Subseção III.4.8
09.09.2011	INNOVATION RES ENG A. DEV LTD	1.005.800,00	Antígua e Barbuda	Subseção III.4.8
15.09.2011	INNOVATION RES ENG A. DEV LTD	1.000.000,00	Antígua e Barbuda	Subseção III.4.8
Total Sygnus		4.005.800,00		
Total Geral		6.033.145,70		Subseção III.4

140. Cumpre acrescentar que ainda foram identificados depósitos no montante de USD201.960,00 (Duzentos e um mil dólares) nas contas de Paulo Roberto Costa oriundos da empresa MACROANÁLISE CONSULTORIA ECONÔMICA, conforme destacado na subseção III.3.1.4 Empresas de consultoria e assessoria encontradas na contabilidade da empresa Construtora Norberto Odebrecht.

- D. **Pedro Barusco**, beneficiário de USD7.652.739,21 (Sete milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e nove dólares e vinte e um centavos) recebidos na conta de sua *offshore* Pexo Corporation e Sagar Holding, conforme destacado a seguir.

Tabela 36 – Pedro Barusco – Pexo/Sagar

Data	Débito	Valor	País	Subseção Laudo
30/01/2009	KLIENFELD SERVICES LTD	95.332,45	ANTIGUA E BARBUDA	Subseção III.4.7
05/02/2009	KLIENFELD SERVICES LTD	100.000,00	ANTIGUA E BARBUDA	Subseção III.4.7
13/02/2009	KLIENFELD SERVICES LTD	96.955,33	ANTIGUA E BARBUDA	Subseção III.4.7
08/10/2009	KLIENFELD SERVICES LTD	99.931,54	ANTIGUA E BARBUDA	Subseção III.4.7
08/10/2009	KLIENFELD SERVICES LTD	82.349,54	ANTIGUA E BARBUDA	Subseção III.4.7

LAUDO Nº 2311/2015-SETEC/SR/DPF/PR

Data	Débito	Valor	País	Subseção Laudo
23/10/2009	KLIENFELD SERVICES LTD	199.930,44	ANTIGUA E BARBUDA	Subseção III.4.7
07/12/2009	KLIENFELD SERVICES LTD	199.886,87	ANTIGUA E BARBUDA	Subseção III.4.7
Total 1		874.386,17		
20/02/2009	INNOVATION RES ENG	25.466,61	ANTIGUA E BARBUDA	Subseção III.4.8
12/06/2009	INNOVATION RES ENG	260.844,56	ANTIGUA E BARBUDA	Subseção III.4.8
Total 2		286.311,17		
03/04/2009	CONSTRUCTORA DEL SUR SA	99.975,00	PANAMÁ	Subseção III.4.6
28/05/2009	CONSTRUCTORA DEL SUR SA	199.105,00	PANAMÁ	Subseção III.4.6
22/06/2009	CONSTRUCTORA DEL SUR SA	203.606,00	PANAMÁ	Subseção III.4.6
03/07/2009	CONSTRUCTORA DEL SUR SA	68.146,00	PANAMÁ	Subseção III.4.6
08/07/2009	CONSTRUCTORA DEL SUR SA	99.970,00	PANAMÁ	Subseção III.4.6
31/07/2009	CONSTRUCTORA DEL SUR SA	74.965,00	PANAMÁ	Subseção III.4.6
05/08/2009	CONSTRUCTORA DEL SUR SA	99.970,00	PANAMÁ	Subseção III.4.6
19/08/2009	CONSTRUCTORA DEL SUR SA	74.970,00	PANAMÁ	Subseção III.4.6
04/09/2009	CONSTRUCTORA DEL SUR SA	99.965,00	PANAMÁ	Subseção III.4.6
Total 3		1.020.672,00		
16/05/2011	SMITH AND NASH	750.000,00	----	Subseção III.4.3
23/05/2011	SMITH AND NASH	1.000.000,00	----	Subseção III.4.3
07/06/2011	SMITH AND NASH	1.012.500,00	----	Subseção III.4.3
17/08/2011	SMITH AND NASH	700.000,00	----	Subseção III.4.3
17/01/2011	SMITH AND NASH*	2.008.869,87		Subseção III.4.3
Total 4		5.471.369,87	----	
Total Geral		7.652.739,21		

*Produto da conversão de CHF1.925.100,00 por CHF0,9583, vide extrato bancário.

141. Conforme descrito na subseção III.5 ANÁLISE INTEGRADA CONTABILIDADE x MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA, tomando por base a identificação das empresas do Grupo Odebrecht que contrataram com a Petrobras e que estão envolvidas nas transferências internacionais que culminaram no pagamento de vantagens indevidas a ex-funcionários da Petrobras, percebeu-se que parte das transferências de recursos para as contas das *offshores*, que funcionaram como “contas de passagem”, tiveram origem nas sucursais internacionais do Grupo Odebrecht e foram controladas contabilmente sob a forma de “Outras despesas” (Arcadex Corp e Havinsur).

142. Tais recursos eram controlados por meio de registros auxiliares, nos quais se encontrou também uma espécie de conta corrente contábil entre matriz e sucursais das unidades de negócios da Construtora Norberto Odebrecht, Odebrecht Infraestrutura - África, Emirados Árabes e Portugal e Odebrecht Infraestrutura – América Latina.

143. Assim, observa-se que as decisões para remessas de recursos partiram de distintas unidades de negócios em nível mundial (líderes empresariais distintos), com a realização de controles contábeis indicativos de despesas/custos vinculados a tais unidades e contratos, seguido do controle integrado dos fluxos de recursos, sob a forma de conta corrente envolvendo matriz e sucursais. Observa-se, ainda, que tais recursos foram remetidos em direção a um mesmo grupo de pessoas que, em tese, não teriam vinculação direta com as unidades.

144. Esse conjunto de operações revela uma espécie de prática contábil-administrativa voltada ao controle e supervisão dos atos que culminaram com o pagamento de comissionamento aos ex-funcionários da Petrobras, funcionários estes que teriam por função mitigar os controles internos da “Estatal” de forma a possibilitar a aplicação indevida de margens de lucros excessivas em relação àquelas formalmente contratadas com o Grupo Odebrecht.

145. Tais fatos reforçam a percepção de que somente com uma coordenação em nível **macro de gestão** (presidência da *Holding* e/ou Conselho de Administração) seria possível a realização sistemática dessas ações, oriundas das diversas e distintas fontes (contratos distintos, superintendentes distintos e líderes empresariais distintos) e em direção aos ex-funcionários da Petrobras.

Quesito 4. Outros dados julgados úteis pelos expertos.

146. Tendo em vista o contexto das investigações realizadas no âmbito da Operação Lava Jato e cumprindo com o objetivo de apresentar outras informações potencialmente relevantes, apresenta-se na tabela a seguir uma estimativa dos pagamentos indevidos realizados, segregados por Grupo Econômico investigado, tomando por base os valores obtidos nas demonstrações financeiras da Petrobras relativas ao exercício findo em 31/12/2014.

Tabela 37 – Grupo Econômico x Pagamentos Indevidos

Grupo Econômico (A)	Base R\$ (B)*	Mínimo R\$ (3%)	Máximo R\$ (20%)	% (B/Cartel)
ODEBRECHT*	35.590.880.834,72	1.067.726.425,04	7.118.176.166,94	16,60%
TECHINT	21.836.210.174,74	655.086.305,24	4.367.242.034,95	10,20%
QUEIROZ GALVAO	20.450.423.909,73	613.512.717,29	4.090.084.781,95	9,60%
CAMARGO CORREA	19.765.467.640,89	592.964.029,23	3.953.093.528,18	9,20%
ENGEVIX	14.601.635.740,11	438.049.072,20	2.920.327.148,02	6,80%
UTC	11.102.850.008,35	333.085.500,25	2.220.570.001,67	5,20%

LAUDO Nº 2311/2015-SETEC/SR/DPF/PR

Grupo Econômico (A)	Base R\$ (B)*	Mínimo R\$ (3%)	Máximo R\$ (20%)	% (B/Cartel)
GALVÃO ENGENHARIA	9.430.333.964,87	282.910.018,95	1.886.066.792,97	4,40%
ANDRADE GUTIERREZ	7.205.231.378,64	216.156.941,36	1.441.046.275,73	3,40%
ALUSA	6.634.610.279,84	199.038.308,40	1.326.922.055,97	3,10%
OAS	6.496.895.063,75	194.906.851,91	1.299.379.012,75	3,00%
IESA	6.436.658.949,29	193.099.768,48	1.287.331.789,86	3,00%
SKANSKA	6.078.346.717,92	182.350.401,54	1.215.669.343,58	2,80%
SETAL	5.176.300.106,33	155.289.003,19	1.035.260.021,27	2,40%
MPE	4.668.410.662,72	140.052.319,88	933.682.132,54	2,20%
MENDES JUNIOR	4.580.855.670,54	137.425.670,12	916.171.134,11	2,10%
GDK ENGENHARIA	4.046.953.779,93	121.408.613,40	809.390.755,99	1,90%
SCHAHIN	3.825.147.814,66	114.754.434,44	765.029.562,93	1,80%
PROMON	3.755.864.573,84	112.675.937,22	751.172.914,77	1,80%
JARAGUA	3.373.173.717,03	101.195.211,51	674.634.743,41	1,60%
CONSTRUCAP	2.990.164.436,06	89.704.933,08	598.032.887,21	1,40%
EGESA	2.691.760.365,91	80.752.810,98	538.352.073,18	1,30%
TOME	2.336.615.465,39	70.098.463,96	467.323.093,08	1,10%
FIDENS ENGENHARIA	1.486.850.314,97	44.605.509,45	297.370.062,99	0,70%
CARIOCA	1.345.807.738,71	40.374.232,16	269.161.547,74	0,60%
TKK	967.062.485,43	29.011.874,56	193.412.497,09	0,50%
DELTA	749.221.207,98	22.476.636,24	149.844.241,60	0,40%
TOSHIBA	394.895.706,34	11.846.871,19	78.979.141,27	0,20%
TERCEIROS	6.025.889.272,11	180.776.678,16	1.205.177.854,42	2,80%
Total cartel	214.044.517.980,80	6.421.335.539,42	42.808.903.596,16	100,00%

*Excluídas as receitas oriundas da Braskem

147. Cabe enfatizar que os dados analisados até o momento apontam a formação de cartel nos contratos firmados com as empresas listadas acima, por meio do qual teriam sido realizados pagamentos indevidos por parte da Petrobras. Tais pagamentos teriam sido viabilizados por meio da majoração excessiva das margens de lucros das contratantes, em percentuais bem acima daqueles constantes dos Demonstrativos de Formação de Preços (DFP) apresentados, uma vez que realizados em ambiente cartelizado.

148. Conforme informações prestadas pelos delatores e colaboradores, a exemplo de PEDRO JOSÉ BARUSCO FILHO, parte dos pagamentos indevidos realizados pela Petrobras eram repassados pelas empreiteiras cartelizadas a ex-funcionários da estatal em percentuais que, na maioria das vezes, variavam entre 1% e 3% do valor total do contrato e aditivos, podendo ultrapassar este percentual em alguns casos, como nos aditivos.

149. Por outro lado, da análise dos contratos firmados, sobretudo aqueles relativos às obras para implantação da Refinaria Abreu e Lima (RNEST) e do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ), pode-se perceber que muitos daqueles contratos foram fechados em percentuais bem próximos do valor máximo de +20% acima das estimativas de referência da Petrobras (valores estes aceitos no intervalo de -15% a +20%), tendo em praticamente todos os casos sido superado pela realização de aditivos contratuais.

150. Reforçam essa percepção as investigações que apontam sobrepreço nesses contratos como, por exemplo, os Laudos de Perícia Criminal Federal n.º 777/2015 e n.º 1342/2015-SR/DPF/PR que apontaram sobrepreço nos contratos analisados.

151. Dessa forma, considerando que em ambiente cartelizado a competitividade fica praticamente descartada, estima-se que os percentuais de lucros excessivos aplicados pelas empreiteiras cartelizadas possam ter variado entre o mínimo de 3%, correspondente aos valores repassados a partidos políticos e aos ex-funcionários da Petrobras, podendo chegar a até 20%, limite superior aceito em grande parte dos contratos firmados, aqui tomado como um percentual conservadoramente considerado como máximo para a majoração indevida dos lucros decorrentes dos preços excessivos, aplicados em ambiente desprovido de livre concorrência.

152. Assim, em conformidade com os valores evidenciados nas demonstrações financeiras da Petrobras em 31/12/2014, estima-se que o montante de recursos pagos indevidamente pela Petrobras às empresas do Grupo Odebrecht oscile entre: o mínimo de **R\$1.067.726.425,04 (Um bilhão, sessenta e sete milhões, setecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco Reais e quatro centavos)**, se considerado o valor pago a título de comissionamento indevido a ex-funcionários e partidos políticos; e o máximo de **R\$7.118.176.166,94 (Sete bilhões, cento e dezoito milhões, cento e setenta e seis mil, cento e sessenta e seis Reais e noventa e quatro centavos)**, correspondente ao percentual conservadoramente considerado como máximo para o superfaturamento dos contratos firmados. Salienta-se que nesta estimativa não constam valores relacionados com a Braskem S.A.

153. Parte destes valores, algo próximo a **R\$1.111.150.971,68 (Um bilhão, cento e onze milhões, cento e cinquenta mil, novecentos e setenta e um Reais e sessenta e oito centavos)** já tiveram seu rastreamento parcialmente demonstrado no presente Laudo,

subseção III.4 TRANSAÇÕES INTERNACIONAIS IDENTIFICADAS EM PLANILHAS DE CUSTOS E DOCUMENTOS ACOSTADOS AO PROCESSO.

154. Por fim, considerando que as investigações realizadas no âmbito da Operação Lava Jato indicam que foram utilizadas empresas de prestação de serviços (consultoria, advocacia, engenharia e correlatas) para viabilizar pagamentos indevidos a partidos políticos e a funcionários da Petrobras, foi consolidada no APÊNDICE IV uma relação de empresas encontradas na contabilidade da Construtora Norberto Odebrecht como prestadoras de serviços desta natureza.

155. Deve-se salientar que a referida listagem foi formada tomando como ponto de corte o valor de lançamentos contábeis superiores a R\$10.000,00 (Dez mil Reais), uma vez que há milhares de registros com estas características.

156. A seguir é apresentada uma relação de anexos e apêndices que compõem este Laudo de Perícia Criminal Federal e que estão devidamente gravados em mídia ótica.

157. Nada mais havendo a lavrar, os Peritos Criminais Federais encerram o presente Laudo, elaborado em 62 (sessenta e duas) páginas e uma mídia ótica contendo os arquivos listados no ANEXO I – RELAÇÃO DE ARQUIVOS.

AUDREY JONES DE SOUZA
PERITO CRIMINAL FEDERAL
Classe Especial - Matrícula: 9.295

RAPHAEL BORGES MENDES
PERITO CRIMINAL FEDERAL
Classe Especial - Matrícula: 13.796

JEFFERSON RIBEIRO B. BRAGA
PERITO CRIMINAL FEDERAL
Classe Especial - Matrícula: 10.460